

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA EM DEZOITO DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

ATA N.º 26/2023

_____ Aos dezoito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 14:05 horas, no Edifício Sede da antiga Junta de Freguesia de Espinheiro, atual União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, conforme deliberado na Reunião do dia 4 de dezembro de 2023, que aprovou alteração da hora da realização, passando das 17h00 para as 14h00, conforme deliberado na Reunião de Câmara, realizada no dia 07 de agosto de 2023, tendo sido publicado em Edital 05dez2023EI1131, de 5 de dezembro de 2023, encontrando-se presentes os seguintes membros: _____

_____ **PRESIDENTE:** _____

_____ Rui Fernando Anastácio Henriques _____

_____ **VEREADORES PRESENTES:** _____

_____ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Carvalho, em substituição de Hugo André Silva Ferreira Santarém _____

_____ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires _____

_____ - José Luís Gomes Ramos _____

_____ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho _____

_____ - Sónia Carla Horta Bento, em substituição de Óscar Manuel Justo Pires _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ **FALTAS JUSTIFICADAS** _____

_____ 1 – **Presente à reunião o pedido de substituição da presente reunião**, por motivos profissionais, formulado por Hugo André Silva Ferreira Santarém. O pedido foi formulado por email, datado de 14 de dezembro de 2023, o qual deu entrada no Município sob o número 1280, no dia 15 de dezembro. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Justificada a falta do Vereador Hugo André Silva Ferreira Santarém. _____

_____ Face ao pedido de substituição mencionado, tomou posse nas funções de Vereador desta Câmara Municipal o Senhor Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho, portador do Cartão de Cidadão número 11132202, válido até 12 de dezembro de 2029, residente no Largo das Eiras, n.º 100, 1.º Dt.º, em Minde, da Freguesia de Minde,

Reunião de 04/12/2023

Concelho de Alcanena, em substituição do Vereador, Senhor Hugo André Silva Ferreira Santarém, por motivos profissionais. _____

_____ Verificada a conformidade legal do processo eleitoral com a identidade do eleito, o Senhor Presidente da Câmara declarou-o investido nas suas funções, do que, para constar, se lavrou a presente Ata de Posse, que vai ser assinada pelo empossando e pelo empossado. _____

_____ **ORDEM DE TRABALHOS** _____

_____ **1 - PONTO PRÉVIO** _____

_____ 1.1 – Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 4 de dezembro de 2023 (Para deliberação) _____

_____ 1.2 – Alteração de data, dos locais e horários da Reunião de Câmara – 2024. Documento ref.^a 07dez2023EI1293. (Para deliberação) _____

_____ 1.3 - AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena - Plano de Atividades e Orçamento para 2024 (Para conhecimento) _____

_____ 1.4 – RSTJ – Empresa Intermunicipal, S.A – Plano de Atividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos. (Para conhecimento) _____

_____ 1.5 – Associação Centro Ciência Viva do Alviela. Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2023. (para conhecimento) _____

_____ 1.6 - Plano de Cogestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Monumento Natural das Pegadas dos Dinossáurios Ourém/Torres Novas. Documento ref.^a Entrada12171-13dez2023 (Para conhecimento) _____

_____ **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ 2.a – Documentos Previsionais para 2024-2028 – Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) e Mapa de Pessoal para 2024. Documento ref.^a 13dez2023EI1567 (Para deliberação) _____

_____ 2.b – LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-09-2023 a 30-11-2023. Documento ref.^a 13DEZ2023EI01551. (Para conhecimento) _____

_____ 2.c - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de Freguesia de Bugalhos. Documento ref.^a 26706/2023. Processo ref.^a 2023/850.10.003/45 (Para deliberação) _____

_____ 2.d - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de Freguesia de Monsanto. Documento ref.^a 26729/2023. Processo ref.^a 2023/850.10.003/47 (Para deliberação) _____

_____ 2.e - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de Freguesia de Serra de Santo António. Documento ref.^a 26713/2023. Processo ref.^a 2023/850.10.003/48 (Para deliberação) _____

_____ 2.f - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 26705/2023. Processo ref.^a 2023/850.10.003/46 (Para deliberação) _____

_____ 2.g - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro. Documento ref.^a 26707/2023. Processo ref.^a 2023/850.10.003/44 (Para deliberação) _____

_____ 2.h – Contrato de Empréstimo até 3.500.000,00€, para apoio a vários investimentos do Município de Alcanena. Alteração à cláusula 5.^a (Taxa de juro). Documento ref.^a 13dez2023EI1580 (Para deliberação) _____

_____ 2.i - Contrato de Empréstimo até 3.875.640,55€, para apoio a vários investimentos do Município de Alcanena. Alteração à cláusula 5.^a (Taxa de juro). Documento ref.^a 13dez2023EI1581 (Para deliberação) _____

_____ 2.j - Contrato de Empréstimo até 1.990.000,00€, para apoio a vários investimentos do Município de Alcanena. Alteração às cláusulas 3.^a e 5.^a (Taxa de juro). Documento ref.^a 13dez2023EI1582 (Para deliberação) _____

_____ 2.l- Atualização da tabela de taxas para o ano de 2024. Documento ref.^a 13dez2023EI1583 (Para deliberação) _____

_____ 2.m - Pedido de isenção de taxas para realização do evento “X-Mas Party”, que se irá realizar no dia 09 de dezembro, no Pavilhão Multiusos de Alcanena. Documento ref.^a 05dez2023EI1167. (Para deliberação) _____

_____ 2.n - Reapreciação do pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos por motivo de rotura. Documento ref.^a 12dez2023EI1436. Processo ref.^a 2023/300.10.002/95. (Para deliberação) _____

_____ 2.o – Pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos. Documento ref.^a 12dez2023EI1481 (Para deliberação) _____

_____ 2.p - Pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos. Documento ref.^a 12dez2023EI1483 (Para deliberação) _____

_____ 2.q - Caducidade do Direito ocupação e exploração comercial das bancas n.ºs 33, 34, 35 e 36 do Mercado Municipal de Alcanena destinadas a Frutas e Legumes, que havia sido atribuído a João Pedro Domingos Maurício. Documento ref.^a 13dez2023EI1529 . (Para deliberação) _____

_____ 2.r – Afirmação Territorial do Médio Tejo. Solicitação de Compromisso. Documento ref.^a 04nov2023EI1122. (Para deliberação) _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ 3.1 Atribuição de apoios eventuais a famílias em fragilidade económica e social. Apoio Económico - Processo 201144807. Documento ref.^a 26686/2023. Processo ref.^a 2023/650.20.304/8 (Para deliberação) _____

_____ 3.2 - Alteração nas Normas dos Campos de Ténis Municipais, de Alcanena e Minde. Documento ref.^a 13dez2023EI1548 (Para deliberação) _____

_____ 3.3 - 7.º Alcanena Trail. Aprovação das Normas de Participação e Arrecadação da Receita. Documento ref.^a 13dez2023EI1543. (Para deliberação) _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ 4.1 – Regulamento Acreditar Alcanena – Ponto de Situação dos Pedidos apresentados para apoio para isenção de IMI, relativos ao ano de 2023. Documento ref.^a 11dez2023EI1393. Processo ref.^a 2022/100.10.400/31 (Para conhecimento) _____

_____ 4.2 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas Requerente: Hélder Anacleto Freguesia: Bugalhos, artigo matricial 1414. Documento ref.^a 04dez2023EI1078 (Para deliberação) _____

_____ 4.3 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas Requerente: Nuno Gomes Freguesia: Bugalhos, artigo matricial 1411. Documento ref.^a 04dez2023EI1086 (Para deliberação) _____

_____ 4.4 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens Requerente: João Matafome Freguesia: Alcanena, artigo matricial 2910 – Fração F da UF de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 04dez2023EI1087 (Para deliberação) _____

_____ 4.5 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens Requerente: Cláudia Almeida Freguesia: Alcanena, artigo matricial 2910 – Fração B da UF de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 04dez2023EI1135 (Para deliberação) _____

_____ 4.6 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas Requerente: Marisa Silva Freguesia: Moitas Venda, artigo matricial 1198. Documento ref.ª 05dez2023EI1137 (Para deliberação) _____

_____ 4.7 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens Requerente: Maria Inês Correia Freguesia: Alcanena, artigo matricial 2910 – Fração D da UF de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 05dez2023EI1138 (Para deliberação) _____

_____ 4.8 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas Requerente: Alexandra Polidoro Freguesia: Alcanena - Gouxaria, artigo matricial 2747 da UF de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 05dez2023EI1170 (Para deliberação) _____

_____ 4.9 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas Requerente: Marco Serra Freguesia: Alcanena, artigo matricial 2560 da UF de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 05dez2023EI1171 (Para deliberação) _____

_____ 4.10 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Redução do IMI, ao abrigo do artigo 8.º - Incentivos à reabilitação urbana Requerente: Mikhail Mineev Freguesia: Minde, artigo matricial 2838. Documento ref.ª 05dez2023EI1174 (Para deliberação) _____

_____ 4.11 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo dos artigos 7.º e 8.º - Benefícios e Incentivos à Reabilitação Urbana Requerente: Maria Dolores Félix Louro Freguesia: Espinheiro, artigo matricial 5 da UF de Malhou, Louriceira e Espinheiro. Documento ref.ª 05dez2023EI1172 (Para deliberação) _____

_____ 4.12 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo dos artigos 7.º e 8.º - Benefícios e Incentivos à Reabilitação Urbana Requerente: Bernardo Achega Freguesia: Minde, artigo matricial 2363, frações C e D, da Freguesia de Minde. Documento ref.ª 05dez2023EI1173 (Para deliberação) _____

_____ 4.13 - Análise das audiências prévias apresentadas ao processo Majoração da Taxa de IMI 2023, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína,

Reunião de 04/12/2023

degradado e devoluto. Documento ref.^a 13dez2023EI1588. Processo ref.^a 2023/350.10.600/94 (Para deliberação) _____

**_____ 5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS
MUNICIPAIS _____**

_____ 5.1 – AQUANENA, Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, S. A – Proposta de Tarifário para o ano de 2024 – Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais. Documento ref.^a 04dez2023EI1125 (Para deliberação) _____

_____ 5.2 – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Alcanena e a Empresa Intermunicipal RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A, para recolha e transporte de Resíduos Urbanos no concelho de Alcanena para o ano de 2024. Documento ref.^a 13dez2023EI1544. (Para deliberação) _____

_____ 5.3 – Plano Municipal de Ação para Gestão de Resíduos Urbanos (PAPERSU de Alcanena). Documento ref.^a 13dez2023EI (Para deliberação) _____

_____ 5.4 – Plano de Poupança de Energia 2024-2025. Documento ref.^a 11dez2023EI1399. Processo ref.^a 2023/150.10.001 (Para deliberação) _____

_____ 5.5 - Ajuste direto - Aq_serv_ DPGOM_2023_01- Elaboração Projeto Reabilitação de Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. _____

_____ Projeto execução: Avaliação: Avaliação, Instrução nos termos da Portaria 701-H /2008 de 29/7. Documento ref.^a 06dez2023EI1128. Processo ref.^a 2023/300.10.005/14 (Para deliberação) _____

_____ 5.6 - Ajuste direto - Aq_Serv_ DPGOM_2023_16- Ajuste Direto para Elaboração Projeto Reabilitação/Alteração/Reconstrução de Edifício habitacional sito na Rua General Pereira Eça, n. °1 – Alcanena (Prédio Mais Antigo) _____

_____ Projeto execução: Avaliação: Avaliação, Instrução nos termos da Portaria 701-H /2008 de 29/7. Documento ref.^a 06dez2023EI1466. Processo ref.^a 2022/300.10.005/1968 (Para deliberação) _____

_____ 5.7 - AQ_Serv_DPGOM_2023_04_Projeto de Requalificação do Bairro Lorosae, em Alcanena. _____

_____ Avaliação / Instrução do Projeto de Execução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho. Documento ref.^a _____. Processo ref.^a 2023/300.10.005/138 (Para deliberação) _____

_____ 5.8 – Proposta de retificação de sinalização de Parque de Estacionamento do Mercado Municipal António Galveias Dias. Documento ref.^a 07dez2023EI1282. Processo ref.^a 2023/100.10.600/30 (Para deliberação) _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ 6.1 - Associativismo | Programa 4 - apoio ao investimento. Documento ref.^a 25769/2023. Processo ref.^a 2023/850.10.003/43 (Para deliberação) _____

_____ 6.2 – Associativismo | Programa Base 0 | Apoio às Festividades. Documento ref.^a 13dez2023EI1558. Processo ref.^a 2023/850.10.003 (Para deliberação) _____

_____ 6.3 – Associativismo | Programa 2 | Apoio a Eventos. Sociedade Musical Mindense. Documento ref.^a 13dez2023EI1559. Processo ref.^a 2023/850.10.003 (Para deliberação) _____

_____ 6.4 – Proposta de alteração das Normas de Participação nos XXXVII Jogos Florais do Concelho de Alcanena. Documento ref.^a 13dez2023EI1541. Processo ref.^a 2023/900.10.001/28 (Para deliberação) _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ 7.1 – Plano de Prevenção e Controlo de Legionella (nas redes prediais de água, designadamente águas quentes sanitárias, e piscinas municipais. Documento ref.^a 3dez2023EI1550. (Para deliberação) _____

_____ 7.2 – Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena. Novembro de 2023. Documento ref.^a (Para conhecimento) _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ 8.1 – Relatório Atividades- Campanha de vacinação antirrábica, identificação eletrónica e controlo de outras zoonoses e gestão de animais em CRO (Centro de Recolha Oficial) (Para conhecimento) _____

_____ **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ **Encontrando-se público na audiência, o Senhor Presidente da Câmara questionou se desejavam fazer alguma intervenção no Período de Intervenção Aberta ao Público.** _____

_____ **Solicitou do uso da palavra o Senhor António Alexandre.** Iniciou a sua exposição referindo que os assuntos que ira expor na presente reunião já não eram novidade, sendo que, alguns, se arrastavam há anos para serem resolvidos. _____

Reunião de 04/12/2023

_____ Voltou a referir que, apesar de há cerca de 3 semanas ter sido convocado para reunir com Senhor Presidente da Câmara, a qual não aconteceu e que continuava a aguardar resposta aos seus assuntos. Lembrou ter sido dito, numa reunião de Câmara passada que, o próprio “respondia demais” e “pedia demasiadas explicações”. Respeitou o afirmado, não respondeu a Câmara Municipal, mas respondeu a Provedoria Geral da República e a Polícia Judiciária, em inquérito. Lamentou que tivesse de chegar a tal situação e ter de recorrer à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos e depois ao Tribunal, para lhe ser dado o acesso a um documento. _____

_____ Adiantou que, às situações antigas se iam acrescentando novas questões, como era o caso do diferendo com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., relativamente aos contadores de água. Esclareceu ter solicitada a instalação de 8 contadores de água, em nomes diferentes, ao qual a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. lhe respondeu que só poderia ter um contador de água. No entanto comprovou através de imagens fotográficas, que o Continente, recentemente aberto, tinha 4 contadores de água. Considerava que não estavam a ser todos tratados em igualdade de circunstâncias. _____

_____ Sobre a reabilitação do edifício que estava a decorrer na Praça Marechal Carmona, informou que a sua mãe, proprietária da edificação contígua, tinha feito queixa pela falta de limpeza dos detritos das obras no seu quintal. Responderam-lhe que a limpeza não foi efetuada por não terem conseguido ter acesso quando, desde 1935 que o portão tinha uma campanha. Tal estava afirmado em ofício remetido pela Câmara Municipal. Estranhou tal afirmação porque, consta de várias atas das reuniões de Câmara que, apesar de ter sido solicitado pelos proprietários que o contacto para o que fosse necessário, fosse efetuado, preferencialmente, telefonicamente, muitas vezes têm recorrido à campanha. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que o empreiteiro iria, no início de janeiro, efetuar a montagem dos andaimes para acabar a fachada. _____

_____ **A Senhora Naia Alexandre** mostrou perplexidade dado que, a 28 de novembro, conforme fotos que apresentou, que, na Rua João de Deus, foram montados andaimes e, dois dias depois, começaram a colocar as pedras à volta das janelas. E o andaime, depois, caiu. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que o andaime fora desmontado à sua frente. _____

_____ **A Senhor Naia Alexandre** acrescentou que, conforme fotos que apresentou, agora, encontravam-se montados cavaletes que impossibilitavam de sair da garagem. Os mesmos foram colocados sem pré-aviso. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que os cavaletes eram amovíveis, pelo que poderiam ser chegados para o lado. Adiantou que todas as obras causavam transtorno. Sobre o andaime referido, aparentemente, não era de ninguém, mas, quando se falou em desmontar, apareceu logo o seu dono. Enquanto Presidente da Câmara, respeitava todas as pessoas e procurava dar o seu melhor. _____

_____ **A Senhora Naia Alexandre** disse que não era a opinião da sua avó, ou seja, ela considerava que não tinham respeito por ela pois enviou uma carta à Câmara Municipal, para a qual não obtivera resposta. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** interveio dizendo que importava colocar o foco no que era importante. Viu que o andaime estava mal colocado e interveio. Quanto ao transtorno das obras, deveriam os proprietários das casas contíguas ficarem contentes por se estar a recuperar a casa ao lado. _____

_____ **A Senhora Naia Alexandre** respondeu que a sua avó mora lá todos os dias, que colocaram lá um telhado, mas nada de parede. A seu ver, as casas não se começavam pelo telhado. Terminou dizendo que, quando quisessem dar início aos restantes trabalhos que a informem. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que todos tinham o contacto da Dona Naia e que pediu aos trabalhadores da obra que tivessem especial atenção com a sua avó por se tratar de uma pessoa de idade. _____

_____ **A Senhor Naia Alexandre** esclareceu que, na carta enviada pela Câmara Municipal se refere que a Câmara não teve acesso, mas não era verdade. _____

_____ **O Senhor António Alexandre** disse que, para além de se focarem nas soluções deveriam, igualmente, focar-se na resolução dos seus problemas já amplamente expostos em reunião de Câmara. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** referiu estar na posse do ponto de situação dos processos referentes a NVA, Alcurte, António Alexandre e Emília Alexandre. Informou que, dado o ataque informático, que a Câmara Municipal estava a dar prioridade em carregar a informação perdida desde 4 de agosto, para conseguir regularizar todos os processos. Estava, igualmente, a aguardar o parecer jurídico sobre

os processos da NVA, sendo que, na semana da presente reunião garantiriam a resposta a alguns processos. _____

_____ Respondeu não ter tido conhecimento do contacto da Polícia Judiciária e sobre o número de contadores permitido por cliente, deu a palavra ao Vereador Nuno Silva. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** esclareceu que o assunto estava a ser avaliado pela área jurídica. _____

_____ **O Senhor António Alexandre** disse ter, também, feito queixa à ERSAR. _____

_____ **O Vereador José Luís Ramos** questionou sobre a razão que levou à retirada dos aparelhos geriátricos do Largo do Malhou. _____

_____ **O Presidente da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro** esclareceu que se pensou em completar o circuito de manutenção junto ao Pavilhão Desportivo, onde se iria construir o parque infantil. Pensou-se que a colocação de equipamentos de ginástica junto da estrada poderia ser inibidora da utilização dos mesmos. No entanto, e independentemente da sua opinião pessoal, era necessário haver uma reorganização do espaço. _____

_____ **Solicitou do uso da palavra o Senhor Francisco Ferreira Brites**, primeiro Presidente da Junta de Freguesia de Espinheiro eleito após o 25 de abril. Disse ainda ter esperança de poder deslocar-se a Alcanena sem que tivesse de passar pelo concelho vizinho, propondo a requalificação da estrada que ligava Espinheiro ao Malhou, sem que fosse necessário passar pelo concelho vizinho. _____

_____ **Não havendo mais questões por parte do público presente, pelas 14h30, o Senhor Presidente da Câmara dá por encerrado o período de participação ao público.** _____

_____ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** _____

_____ **1 – Voto de Louvor à Comunidade Espinheirense** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** propôs a aprovação de um voto de louvor à Comunidade de Espinheiro, pelo seu grande empenho na operacionalização do evento Natal da Aldeia, inspirado pela matriz da comunidade e associativismo local, as suas tradições, memórias e costumes, oferecendo aos visitantes uma verdadeira experiência de Natal, preenchida com as gentes das terras. _____

_____ As oficinas comunitárias foram um dos pontos fortes do projeto, tendo envolvido a comunidade na decoração da Aldeia, recorrendo à reutilização de materiais bem como objetos da tradição local. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado um Voto de Louvor à Comunidade de Espinheiro, pelo seu grande empenho na operacionalização do evento Natal da Aldeia, inspirado pela matriz da comunidade e associativismo local, as suas tradições, memórias e costumes, oferecendo aos visitantes uma verdadeira experiência de Natal, preenchida com as gentes das terras. _____

_____ **O Senhor Presidente questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.** _____

_____ **Solicitou do uso da palavra a Vereadora Sónia Bento.** _____

_____ Referiu que não pôde estar presente no Natal na Aldeia face à quantidade de documentos necessários analisar para a presente reunião. Apelou ao bom-senso dado que, em bom rigor, só conseguiram ter acesso à documentação, na passada sexta-feira, por ter existido dificuldade no acesso à mesma. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** reconheceu que a Ordem de Trabalhos era extensa. Tinha-se tentado evitar a realização da reunião de Câmara Extraordinária, agendada para o próximo dia 22 de dezembro, mas, ainda assim, não fora possível. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento** disse compreender a explicação dada, mas, face à quantidade de documentos, propôs que, no próximo ano se fizesse uma reunião, apenas para aprovação do orçamento. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** respondeu que a reunião concentrou tantos assuntos pelo facto de só ter sido possível carregar a informação nas aplicações à data da presente reunião. Foi, igualmente, equacionado, elaborar-se um orçamento com menor informação e depois aprovar-se um orçamento, retificativo, no início do próximo ano. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento** contrapôs, dizendo que algumas das informações que estavam presentes à reunião, para conhecimento, poderiam ter sido adiadas para outra reunião. O facto de serem para conhecimento não significa que não sejam analisados, pois não podia ter uma opinião sobre um documento que desconhecia. _____

_____ **O Deputado José Luís Ramos** manifestou agrado pelo envolvimento de _____

todos no evento Natal na Aldeia e pela forma como se envolveram os Órgãos Autárquicos e comunidade em geral. _____

_____ **Não existindo mais questões por parte dos Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às 14h45 deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** _____

_____ **PONTO PRÉVIO** _____

_____ **1.1 – Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 4 de dezembro de 2023 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 4 de dezembro de 2023, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. _____

_____ Foram feitas algumas correções pontuais, que foram do conhecimento de todos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 4 de dezembro de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **1.2 – Alteração de data, dos locais e horários da Reunião de Câmara – 2024. Documento ref.ª 07dez2023EI1293. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação das datas, horas e locais de realização das reuniões de Câmara de 2024.

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 2º do Regimento, conjugado com o n.º 4 do artigo 40º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do horário e local de realização das segundas reuniões de cada mês, passando as mesmas a realizar-se a: _____

_____ - 22 de janeiro de 2024, pelas 17h, em Vila Moreira, local a definir; _____

_____ - 19 de fevereiro de 2024, pelas 17h, em Moitas Venda, local a definir; _____

_____ - 18 de março de 2024, pelas 17h, em, Louriceira, local a definir; _____

_____ - 15 de abril de 2024, pelas 17h, em Serra de Santo António, local a definir; _____

_____ - 20 de maio de 2024, pelas 17h, em Bugalhos, local a definir; _____

_____ - 17 de junho de 2024, pelas 17h, em Monsanto, local a definir; _____

_____ - 15 de julho de 2024, pelas 17h, em, Malhou, local a definir; _____

_____ - 19 de agosto, pelas 17h, em Gouxaria, local a definir; _____

_____ - 16 de setembro, pelas 17h, em Covão do Coelho, local a definir; _____

_____ - 21 de outubro, pelas 17h, em Covão do Feto, local a definir; _____

_____ - 18 de novembro, pelas 17h, em Casais Robustos, local a definir; _____

_____ - 16 de dezembro, pelas 17h, em Carvalheiro, local a definir; _____

_____ **1.3 - AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena - Plano de Atividades e Orçamento para 2024. (Para conhecimento)** _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** deu conhecimento de que o ano de 2023 foi o ano de encerramento dos investimentos financiados pelo REACT-EU. Nesta fase final, foi possível incluir um conjunto de investimentos que não estavam previstos inicialmente. O orçamento do próximo ano incluía, como investimentos a realçar, investimento na redução de perdas hídricas, legalização do processo de autoconsumo, ligações a novas redes, no sentido de se reduzir os custos operativos. Estava a ser avaliada a possibilidade de financiamento do investimento de afinação da qualidade do efluente da ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena, investimento esse sem garantia de financiamento. _____

_____ A atualização tarifária para o ano de 2023 estava em linha com o previsto no EVEF - Estudo de Viabilidade Económico-Financeira do Contrato de Gestão de Delegada e que estava suportado no EVEF - Estudo de Viabilidade Económico-Financeira que estava a ser finalizado. _____

_____ Finalizou dizendo que as contas ainda não recuperarem o valor positivo e, caso fosse necessário haveria reajustamento das tarifas. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2024, da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena. _____

_____ **1.4 – RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. – Plano de Atividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, para 2024. (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Plano de Atividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, para 2024, da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____

_____ **1.5 - Associação Centro Ciência Viva do Alviela. Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2024. (para conhecimento)** _____

Reunião de 04/12/2023

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** informou que as despesas acompanhavam a evolução dos trabalhos do Centro Ciência Viva. Do ponto de vista do investimento, seria necessário investir-se nos conteúdos e nos projetores. No próximo ano, não iria existir financiamento da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sendo que se estariam atentos a novos investimentos. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Plano de Atividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, para 2024, da Associação Centro Ciência Viva do Alviela. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____

_____ **1.6 - Plano de Cogestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (Para conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que o período de consulta pública do Plano estaria disponível até meados de janeiro. O documento resultou do trabalho conjunto dos 7 Presidentes de Câmara da área das Serras de Aire e Candeeiros. O processo demorou cerca de 4 a 5 meses a ser concluído. Além das 7 Câmaras Municipais da área do PNSAC - Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, fazem, também, parte da comissão, a ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros, APRODER - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Rural do Ribatejo, e ADAI - Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial, bem como Instituto Politécnico de Santarém. _____

_____ O documento foi entregue ao Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Coordenação da Natureza, que coordena a gestão de todos os planos de cogestão a nível nacional. _____

_____ Apelou à leitura do documento, à participação pública. _____

_____ O documento encerrava um conjunto de investimentos que totalizavam cerca de 76.000.000,00€ (setenta e seis milhões de euros), sem garantias de existência de financiamento para os mesmos, pelo que já se tinha realizado uma reunião com as Comissões de Coordenação e Desenvolvidos Regionais, Regiões de Turismo, investidores públicos e privados, no sentido de se encontrar financiamento junto das diversas fontes de financiamento. _____

_____ Finalizou dizendo estarem identificadas 80 ações. _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho** questionou quais investimentos ou projetos estavam planeados, concretamente, para o Concelho de Alcanena. Propôs que fosse apresentada uma ficha resumo com os investimentos previstos para o Concelho. _____

_____ Questionou se estava prevista a apresentação de candidatura a Geoparque, classificado pela UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura enquanto tal, aproveitando a união que existia entre municípios vizinhos. _ _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas se propôs a tal, mas foi obrigado a retirar. No entanto, o Plano de Cogestão previa dotação para a área dos geosítios. Acrescentou que se iria reunir com pessoas que estavam por dentro dos processos dos geoparques. Lamentou que não se tivesse avançado com o processo há 20 anos. A construção da marca Aire e Candeeiros era um processo de curto-prazo, enquanto a criação do Geoparque era um processo de médio, longo prazo. _____

_____ Esclareceu que o Plano de Cogestão não se aplicava somente às freguesias do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, mas sim à totalidade geográfica dos Concelhos. Estava prevista a existência de 7 Smart Villages, sendo que em Alcanena seria a aldeia de Espinheiro e que iriam servir de balão de ensaio para aplicação ao restante território. _____

_____ Outro dos projetos referia-se à intervenção nas Nascentes dos Olhos de Água e envolvente, enquanto uma das principais entradas no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, à semelhança da Fábrica de Cultura, em Minde. _____

_____ Sobre as Nascentes dos Olhos de Água, esclareceu que se estava a negociar com a EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres para criação do “Aire e Candeeiros Culinary Center”, escola de formação em alta cozinha, contribuindo para valorização dos produtos endógenos do Parque Natural das Serras de Aire. _____

_____ A par desse, existia o projeto “Ouro Líquido”, em parceria com o Município de Torres Novas e que seria alargado a todo o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. _____

_____ **O Vereador Tiago Borralho** questionou se iria existir apresentação pública do Plano de Cogestão incidindo na forma como o mesmo iria valorizar o território do Município de Alcanena. No processo de esclarecimento, faria sentido elencar os diversos projetos. _____

Reunião de 04/12/2023

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** acrescentou que se pensou numa bienal de arte e natureza, com diversos agentes culturais que cimentassem a identidade de todo o território. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Plano de Cogestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____

_____ **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **2.a – Documentos Previsionais para 2024-2028 – Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) e Mapa de Pessoal para 2024. Documento ref.ª 13dez2023EI1567. (Para deliberação)** _____

_____ Presentes à reunião os Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal, para 2024, ao abrigo da alínea c), do número 1, do artigo 30º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ O Orçamento para o ano de 2024 fixa-se em 36.107.980,00€ (trinta e seis milhões, cento e sete mil e novecentos e oitenta euros), sendo 14.098.045,00€ (catorze milhões, noventa e oito mil e quarenta e cinco euros), de receitas correntes, 19.103.432,00€ (dezanove milhões, cento e três mil e quatrocentos e trinta e dois euros), de receitas de capital e 2.906.503,00€ (dois milhões, novecentos e seis mil e quinhentos e três euros), de receitas não efetivas. _____

_____ Quanto às despesas, fixam-se em 13.442,600,00€ (treze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos euros), de despesas correntes, 21.726.267,00€ (vinte e um milhões, setecentos e vinte e seis mil e duzentos e sessenta e sete euros), de despesas de capital e 939.113,00€ (novecentos e trinta e nove mil e cento e treze euros), de despesas não efetivas. _____

_____ Foi remetido, igualmente, para aprovação, o Plano Plurianual de Investimentos para os anos de 2024 a 2028, sendo que, para 2024, o total da despesa é igual ao total das receitas e, para os anos seguintes, a despesa é em valor superior à receita, invertendo-se a situação nos anos de 2026 a 2028. _____

_____ Junto ao Orçamento anexou-se Orçamento de Entidades Participadas em relação às quais se verifica o controlo ou presunção do controlo pelo Município, de acordo com o artigo 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente,

Associação Centro de Ciência Viva do Alviela e da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A. _____

_____ Deverão os Documentos ser presentes à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo vigésimo quinto, da supracitada lei. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** iniciou a apresentação do Documento referindo tratar-se do maior orçamento, de todos os tempos, do Concelho de Alcanena. Era um orçamento muito ambicioso porque seria executado com os recursos humanos existentes, à exceção da contratação de um engenheiro eletrotécnico e de um arquivista para o Arquivo Municipal. _____

_____ No entanto, existiam um conjunto de desafios para os quais não se podia olhar para trás: Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e Minde, investimentos a enquadrar na ITI - Investimentos Territoriais Integrados (Projeto Couros, Fábrica de Cultura, Parque do Lavradio, corte da curva do Miradouro) e o Parque Empresarial da A1/A23. _____

_____ Sobre este último, informou que o Plano Pormenor seria presente à próxima Sessão da Assembleia Municipal e, em paralelo, decorria a delimitação da REN - Reserva Ecológica Nacional. Previa-se que, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de fevereiro fosse possível declarar a utilidade pública do Plano Pormenor e, nos casos dos proprietários que não aceitaram a proposta de aquisição apresentada pela Câmara Municipal, poder-se-ia avançar para a tomada de posse administrativa dos terrenos. _ _____

_____ Previa-se lançar mão de concurso público para identificação de promotores dispostos a investir na construção das infraestruturas e na sua gestão. _____

_____ Previa-se estar presente nas feiras internacionais, em conjunto com Torres Novas, no sentido de promover o espaço e encontrar investidores para se localizarem na área. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento** esclareceu tratar-se de um orçamento extraordinário e bastante acima do expectável, que contava com 83% de financiamentos comunitário e 17% de financiamento próprio. _____

_____ A opinião do Partido Socialista, tal como já expressado anteriormente, era que o Projeto Couros não era um investimento prioritário e que esse valor de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros) deveria ser canalizado para o Parque Empresarial.

_____ Sobre o investimento de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) estimado para intervenção na rede viária, questionou quais as estradas que estavam previstas ser intervencionadas. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o Projeto Couros e o Parque Empresarial eram projetos com objetivos completamente diferentes. No Parque Empresarial já tinha sido investido 400.000,00€ (quatrocentos mil euros), só em aquisição de terrenos, e para o qual se estimava que o modelo de gestão desse seria de abertura ao mercado. No Projeto Couros acreditava-se que iria contribuir para a requalificação do casco histórico da Vila de Alcanena. O financiamento comunitário de um projeto não era o mesmo do outro _____

_____ Sobre o Projeto Couros, já se adquirira os antigos escritórios da Fábrica Mota e demais área, por 400.000,00€ (quatrocentos mil euros), enquanto os terrenos pertencentes à Marsipel teriam de passar por um processo expropriativo. _____

_____ Tudo o que não fosse proveniente de fundos comunitários seria financiado por receitas próprias e era com essas receitas que se previa investir a rede viária, de acordo com o levantamento feito e prioridades identificadas nesse plano que, na totalidade, previa a necessidade de investimento na rede viária, na ordem dos 12.000.000,00€ (doze milhões de euros). Nesse, incluía-se a intervenção na rede capilar e rede interfreguesias e também a criação de um corredor de mobilidade entre Alcanena e Vale Alto. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** - Aprovados os Documentos Previsionais 2024-2028 e Mapa de Pessoal, para 2024 ao abrigo da alínea c), do número um, do artigo trigésimo, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. _____

_____ O Orçamento para o ano de 2024 fixa-se em 36.107.980,00€ (trinta e seis milhões, cento e sete mil e novecentos e oitenta euros), sendo 14.098.045,00€ (catorze milhões, noventa e oito mil e quarenta e cinco euros), de receitas correntes, 19.103.432,00€ (dezanove milhões, cento e três mil e quatrocentos e trinta e dois euros), de receitas de capital e 2.906.503,00€ (dois milhões, novecentos e seis mil e quinhentos e três euros), de receitas não efetivas. _____

_____ Quanto às despesas, fixam-se em 13.442,600,00€ (treze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos euros), de despesas correntes, 21.726.267,00€ (vinte e um milhões, setecentos e vinte e seis mil e duzentos e sessenta

e sete euros), de despesas de capital e 939.113,00€ (novecentos e trinta e nove mil e cento e treze euros), de despesas não efetivas. _____

_____ Aprovado o Plano Plurianual de Investimentos para os anos de 2024 a 2028, sendo que, para 2024, o total da despesa é igual ao total das receitas e, para os anos seguintes, a despesa é em valor superior à receita, invertendo-se a situação nos anos de 2026 a 2028. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo vigésimo quinto, da supracitada lei. _____

_____ **2.b – LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-09-2023 a 30-11-2023. Documento ref.ª 13DEZ2023EI01551. (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** - Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de 1 de setembro a 30 de novembro de 2023, para os efeitos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

_____ Remeter à Assembleia Municipal, também para conhecimento, nos termos da Lei. _____

_____ **2.c – Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de Freguesia de Bugalhos. Documento ref.ª 26706/2023. Processo ref.ª 2023/850.10.003/45 (Para deliberação)**

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de Documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que, nos termos do atual Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), as transferências financeiras para as freguesias apenas poderão ser efetuadas tendo por base a celebração de acordos de execução (para as delegações de competências legais a que o alude o art.º 132.º) e de contratos de delegação de competências (outras competências, que não as que constam do artigo 132.º, e que os municípios entendam delegar nas freguesias) e ainda de deliberação sobre formas de apoio às freguesias (sobre competências das freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). _____

_____ O Município de Alcanena apoia financeiramente todas as Juntas de Freguesia, através dos Acordos de Execução celebrados, e, também de apoios pontuais,

para que estas possam cumprir os objetivos a que se propõem, uma vez que nem sempre os meios financeiros disponíveis são suficientes para o cumprimento dos mesmos, sendo algumas atividades imprescindíveis ao bom funcionamento das Freguesias. _____

_____ No seguimento da elaboração, aprovação e publicação do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023, foi solicitado que apresentassem as suas candidaturas nos termos dos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento. _____

_____ A Junta de Freguesia de Bugalhos apresentou candidatura para Construção de Forno Comunitário, em Filhós e Requalificação de Muro adjacente. _____

_____ Face aos orçamentos apresentados, e ainda que o valor global das intervenções ultrapasse o valor máximo do apoio, solicita esta um apoio de 10.000,00€, propondo-se a atribuição de um apoio nesse montante. _____

_____ **O Vereador Alexandre Pires** destacou o grande espírito de colaboração existente entre as Juntas e Uniões de Freguesias. Referiu que o espírito do Regulamento assentava na partilha de informação e de solidariedade entre as mesmas, no sentido de executarem os seus projetos dentro das suas necessidades. _____

_____ Ao contrário das críticas, as Juntas e Uniões de Freguesia não necessitavam de “pedir”. Certamente seria pouco, mas, certamente, que os vindouros poderiam fazer melhor. Não obstante, era gratificante ver como as Juntas e Uniões de Freguesia estavam a aproveitar o Regulamento para concretizarem os investimentos que consideravam prioritários para as suas freguesias. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a candidatura apresentada pela Junta de Freguesia de Bugalhos ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023. _____

_____ A comparticipação destina-se a participar a Construção de Forno Comunitário, em Filhós e Requalificação de Muro adjacente. _____

_____ Mais foi aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do

Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado. _____

_____ **2.d - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de Freguesia de Monsanto. Documento ref.ª 26729/2023. Processo ref.ª 2023/850.10.003/47 (Para deliberação) _**

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de Documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que, nos termos do atual Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), as transferências financeiras para as freguesias apenas poderão ser efetuadas tendo por base a celebração de acordos de execução (para as delegações de competências legais a que o alude o art.º 132.º) e de contratos de delegação de competências (outras competências, que não as que constam do artigo 132.º, e que os municípios entendam delegar nas freguesias) e ainda de deliberação sobre formas de apoio às freguesias (sobre competências das freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). _____

_____ O Município de Alcanena apoia financeiramente todas as Juntas de Freguesia, através dos Acordos de Execução celebrados, e, também de apoios pontuais, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propõem, uma vez que nem sempre os meios financeiros disponíveis são suficientes para o cumprimento dos mesmos, sendo algumas atividades imprescindíveis ao bom funcionamento das Freguesias. _____

_____ No seguimento da elaboração, aprovação e publicação do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023, foi solicitado que apresentassem as suas candidaturas nos termos dos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento. _____

_____ A Junta de Freguesia de Monsanto apresentou candidatura para Requalificação do Parque Infantil do Covão do Feto e conservar o Edifício da Junta de Freguesia de Monsanto _____

_____ Face aos orçamentos apresentados, e ainda que o valor global das intervenções ultrapasse o valor máximo do apoio, solicita esta um apoio de 10.000,00€ (dez mil euros), propondo-se a atribuição de um apoio nesse montante. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a candidatura apresentada pela Junta de Freguesia de Monsanto ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023. _ _____

_____ A comparticipação destina-se a comparticipar a Requalificação do Parque Infantil do Covão do Feto e conservar o Edifício da Junta de Freguesia de Monsanto ____

_____ Mais foi aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado. _____

_____ **2.e – Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de Freguesia de Serra de Santo António. Documento ref.ª 26713/2023. Processo ref.ª 2023/850.10.003/48 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de Documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que, nos termos do atual Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), as transferências financeiras para as freguesias apenas poderão ser efetuadas tendo por base a celebração de acordos de execução (para as delegações de competências legais a que o alude o art.º 132.º) e de contratos de delegação de competências (outras competências, que não as que constam do artigo 132.º, e que os municípios entendam delegar nas freguesias) e ainda de deliberação sobre formas de apoio às freguesias (sobre competências das freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). _____

_____ O Município de Alcanena apoia financeiramente todas as Juntas de Freguesia, através dos Acordos de Execução celebrados, e, também de apoios pontuais, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propõem, uma vez que nem sempre os meios financeiros disponíveis são suficientes para o cumprimento dos mesmos, sendo algumas atividades imprescindíveis ao bom funcionamento das Freguesias. _____

_____ No seguimento da elaboração, aprovação e publicação do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023, foi solicitado que apresentassem as suas candidaturas nos termos dos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento. _____

_____ A Junta de Freguesia de Serra de Santo António apresentou candidatura para construção de uma plataforma para ecovia entre as Pias do Bajouco e o Miradouro da Serra. _____

_____ Apresentou 3 orçamentos. O valor solicitado foi de 30.000,00€ (trinta mil euros), abdicando a Junta de Freguesia, conforme expresso no Acordo de Colaboração, dos apoios a conceder nos anos de 2025, tendo a presente Junta de Freguesia abdicado do apoio a receber no ano de 2023. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a candidatura apresentada pela Junta de Freguesia de Serra de Santo António ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023. _____

_____ A comparticipação destina-se a participar a construção de uma plataforma para ecovia entre as Pias do Bajouco e o Miradouro da Serra. A Junta de Freguesia de Serra de Santo António abdicou dos apoios a conceder no ano de 2023 e 2025. _____

_____ Mais foi aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado. _____

_____ **2.f - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 26705/2023. Processo ref.ª 2023/850.10.003/46 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de Documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que, nos termos do atual Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), as transferências financeiras para as freguesias apenas poderão ser efetuadas tendo por base a celebração de acordos de execução (para as delegações de competências legais a que o alude o art.º 132.º) e de contratos de delegação de competências (outras competências, que não as que constam do artigo 132.º, e que os municípios entendam delegar nas freguesias) e ainda de deliberação sobre formas de apoio às freguesias (sobre competências das freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). _____

_____ O Município de Alcanena apoia financeiramente todas as Juntas de Freguesia, através dos Acordos de Execução celebrados, e, também de apoios pontuais, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propõem, uma vez que nem sempre os meios financeiros disponíveis são suficientes para o cumprimento dos mesmos, sendo algumas atividades imprescindíveis ao bom funcionamento das Freguesias. _____

_____ No seguimento da elaboração, aprovação e publicação do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023, foi solicitado que apresentassem as suas candidaturas nos termos dos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento. _____

_____ A União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira apresentou candidatura para Construir um Parque Infantil em Vila Moreira e Construir um Parque Infantil na Gouxaria. _____

_____ Apresentou 3 orçamentos. O valor solicitado foi de 20.000,00€ (vinte mil euros), propondo-se a atribuição de apoio nesse montante. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a candidatura apresentada pela Junta da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023. _____

_____ A comparticipação destina-se a comparticipar a Construção de um Parque Infantil em Vila Moreira e Construção de um Parque Infantil na Gouxaria _____

_____ Mais foi aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado. _____

_____ **2.g - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro. Documento ref.ª 26707/2023. Processo ref.ª 2023/850.10.003/44 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de Documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que, nos termos do atual Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), as transferências financeiras para as freguesias apenas poderão ser efetuadas tendo por base a celebração de acordos de execução (para as delegações de competências legais a que o alude o art.º 132.º) e de contratos de delegação de competências (outras competências, que não as que constam do artigo 132.º, e que os municípios entendam delegar nas freguesias) e ainda de deliberação sobre formas de apoio às freguesias (sobre competências das freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). _____

_____ O Município de Alcanena apoia financeiramente todas as Juntas de Freguesia, através dos Acordos de Execução celebrados, e, também de apoios pontuais, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propõem, uma vez que nem sempre

os meios financeiros disponíveis são suficientes para o cumprimento dos mesmos, sendo algumas atividades imprescindíveis ao bom funcionamento das Freguesias. _____

_____ No seguimento da elaboração, aprovação e publicação do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023, foi solicitado que apresentassem as suas candidaturas nos termos dos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento. _____

_____ A União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro apresentou candidatura para Construir um Parque Infantil no Malhou e Remodelar o Parque Infantil da Louriceira. _____

_____ Apresentou 3 orçamentos. O valor solicitado foi de 30.000,00€, propondo-se a atribuição de apoio nesse montante. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a candidatura apresentada pela Junta da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023. _____

_____ A comparticipação destina-se a participar a Construção de um Parque Infantil no Malhou e Remodelação do Parque Infantil da Louriceira. _____

_____ Mais foi aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado. _____

_____ **2.h – Contrato de Empréstimo até 3.500.000,00€, para apoio a vários investimentos do Município de Alcanena. Alteração à Cláusula 5.ª (Taxa de juro). Documento ref.ª 13dez2023EI1580 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que o Contrato de Empréstimo até 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros), para apoio a vários investimentos do Município de Alcanena foi contratualizado com o

BPI, S.A, pelo prazo de 15 anos. A contratação do empréstimo foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 05/06/2020, precedendo de deliberação tomada na Reunião de Câmara de 01/06/2020. O empréstimo foi visado pelo Tribunal de Contas, em 16/11/2020. _____

_____ Foi acordado com o Banco BPI, S.A, a redução da margem ou spread de 0,90% para 0,575%, o que corresponde, na presente data, a uma taxa de 4,520%, sendo a TAE, também na presente data de 4,597%. _____

_____ Propõe-se a alteração da Cláusula 5.^a do Contrato, decorrente da alteração do spread, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a Adenda ao Contrato de Empréstimo até 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros), com alteração da Cláusula 5.^a, para apoio a vários investimentos do Município de Alcanena. O empréstimo foi contratualizado com o BPI, S.A, pelo prazo de 15 anos, cuja contratação foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 05/06/2020, precedendo de deliberação tomada na Reunião de Câmara de 01/06/2020. _____

_____ A presente alteração prende-se com a alteração do spread, 0,90% para 0,575%, o que corresponde, na presente data, a uma taxa de 4,520, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para deliberação e ao Tribunal de Contas.

_____ **2.i - Contrato de Empréstimo até 3.875.640,55€, para apoio a vários investimentos do Município de Alcanena. Alteração à cláusula 5.^a (Taxa de juro). Documento ref.^a 13dez2023EI1581 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que o Contrato de Empréstimo até 3.875.640,55€ (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), para apoio a vários investimentos do Município de Alcanena foi contratualizado com o BPI, S.A, pelo prazo de 15 anos. A contratação do empréstimo foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 19/04/2017, precedendo de deliberação tomada na Reunião de Câmara nessa mesma data. O empréstimo foi visado pelo Tribunal de Contas a 05/11/2017. _____

_____ Foi acordado com o Banco BPI, S.A, a redução da margem ou spread de 1,10% para 0,525%, o que corresponde, na presente data, a uma taxa de 4,470%, sendo a TAE, também na presente data de 4,545%. _____

Reunião de 04/12/2023

_____ Propõe-se a alteração da Cláusula 5.^a do Contrato, decorrente da alteração do spread, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2024. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a Adenda ao Contrato de Empréstimo até 3.875.640,55€ (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), para apoio a vários investimentos do Município de Alcanena, com alteração da Cláusula 5.^a, o qual foi contratualizado com o BPI, S.A, pelo prazo de 15 anos, e contratação foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 19/04/2017, precedendo de deliberação tomada na Reunião de Câmara de nesse mesmo dia. _____

_____ A presente alteração prende-se com a alteração do spread, 1,10% para 0,525%, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2024. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para deliberação e ao Tribunal de Contas.

_____ **2.j - Contrato de Empréstimo até 1.990.000,00€, para apoio a vários investimentos do Município de Alcanena. Alteração às Cláusulas 3.^a e 5.^a (Taxa de juro). Documento ref.^a 13dez2023EI1582 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que o Contrato de Empréstimo até 1.990.000,00€ (um milhão, novecentos e noventa mil euros), para apoio a vários investimentos do Município de Alcanena foi contratualizado com o BPI, S.A, pelo prazo de 24 meses. A contratação do empréstimo foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 30/06/2022, precedendo de deliberação tomada na Reunião de Câmara de 27/06/2022. O empréstimo foi visado pelo Tribunal de Contas a 30/08/2022. _____

_____ Foi acordado com o Banco BPI, S.A, a redução da margem ou spread de 0,630% para 0,575%. _____

_____ Propõe-se a alteração da Cláusula 5.^a do Contrato, decorrente da alteração do spread, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024. _____

_____ Propõe-se, também, aprovação da alteração ao n.º 1, da Cláusula 4.^a, passando o prazo limite de utilização para 31 de dezembro de 2026. _____

_____ Foi, também, alterado, o total das prestações trimestrais de amortização ou reembolso de capital de 73 para 64, ocorrendo a primeira em 25/01/2027 e mantendo-se as seguintes periodicidades mensais, como atualmente previsto no Contrato, alterando-se, assim, o n.º 2, da Cláusula 6.^a, no que respeita ao número de prestações trimestrais. _

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a Adenda ao Contrato de Empréstimo até 1.990.000,00€ (um milhão, novecentos e noventa mil euros), com alteração das Cláusulas 4.^a, n.º 1, 5.^a e 6.^a, n.º 2, para apoio a vários investimentos do Município de Alcanena foi contratualizado com o BPI, S.A, pelo prazo de 15 anos, cuja contratação foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 05/06/2023, precedendo de deliberação tomada na Reunião de Câmara de 01/06/2020. _____

_____ A alteração da Cláusula 5.^a do Contrato, decorre da alteração do spread, de 0,630% para 0,575%, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024. _____

_____ A alteração ao n.º 1 da Cláusula 4.^a, decorre da alteração do prazo limite de utilização para 31 de dezembro de 2026. _____

_____ A alteração do n.º 2, da Cláusula 6.^a, decorre da alteração do total das prestações trimestrais de amortização ou reembolso de capital de 73 para 64, ocorrendo a primeira em 25/01/2027 e mantendo-se as seguintes periodicidades mensais, como atualmente previsto no contrato, alterando-se, assim, no que respeita ao número de prestações trimestrais. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para deliberação e ao Tribunal de Contas.

_____ **2.1 - Atualização da tabela de taxas para o ano de 2024. Documento ref.^a 13dez2023EI1583 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ De acordo com o n.º 1, do artigo 9.º, os orçamentos anuais das autarquias podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação. _____

_____ De acordo com o artigo 4.º, do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, os valores da mesma são atualizados de acordo com a taxa de inflação em sede de orçamento municipal. _____

_____ Propõe-se a aplicação da taxa de 3,3%, de acordo com o Relatório do Orçamento do Estado, para 2024. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a atualização da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, para o ano de 2024, com aplicação da taxa de 3,3%, de acordo com o Relatório do Orçamento do Estado, para 2024. _____

_____ **Pelas 15h45, ausentou-se a Vereadora Sónia Bento, por se encontrar impedida de participar na presente deliberação.** _____

_____ **2.m - Pedido de isenção de taxas para realização do evento “X-Mas Party”, que se realizou no dia 09 de dezembro, no Pavilhão Multiusos de Alcanena. Documento ref.ª 07dez2023Ei1288. Processo ref.ª 2023/350.10.600 (Para ratificação)**_____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que veio a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro, de Alcanena, mediante requerimento datado de 4 de dezembro, solicitar a isenção de pagamento das taxas devidas para realização do evento “X-Mas Party”, que se realizou no dia 09 de dezembro, no Pavilhão Multiusos de Alcanena. _____

_____ Informam os serviços que a atividade não tinha enquadramento na alínea k), do art.º 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, pois não se trata de festejos populares ou tradicionais, embora refiram, como dizem, que as receitas obtidas têm como finalidade a própria organização da festa. _____

_____ Deixou-se à consideração superior o enquadramento na alínea m), do referido artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena. _____

_____ O Vereador Alexandre Pires, no uso das suas competências delegadas, aprovou a isenção das taxas, ao abrigo da na alínea m), do referido artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, remetendo à reunião de Câmara para ratificação. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade dos presentes:** Ratificado o Despacho exarado pelo Vereador Alexandre Pires, a 07 de dezembro de 2023, no qual aprovou a isenção das taxas, ao abrigo da alínea m), do referido artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, para realização do evento “X-Mas Party”, que se realizou no dia 09 de dezembro, no Pavilhão Multiusos de Alcanena, organizado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro, de Alcanena. _____

_____ **Pelas 15h46, regressou à sala a Vereadora Sónia Bento, participando na discussão dos pontos seguintes.** _____

_____ **2.n - Reapreciação do pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos por motivo de rotura. Documento ref.ª 12dez2023EI1436. Processo ref.ª 2023/300.10.002/95. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que foi presente a reunião de Câmara realizada a 06 de novembro de 2023, o requerimento apresentado pela Escola de Futebol do Concelho de Alcanena, a solicitar redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos. _____

_____ Nessa reunião foi deliberado o deferimento do pedido, condicionado à apresentação de justificação da razão pela qual o pedido foi requerido fora do prazo estabelecido em Edital n.º 6510, de 18 de junho de 2020, aprovado na reunião de Câmara de 1 de junho de 2020, ou seja, o pedido dever ser efetuado no prazo de 30 dias seguidos após a data da confirmação da rotura, pela empresa concessionária. _____

_____ Veia Coletividade notificada alegar que o requerimento não foi apresentado fora do prazo, dado que a data de assinatura do ofício da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. era de 18/09/2023, ainda que a data de registo fosse de 12/09/2023. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se dar razão à requerente. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** informou que o processo já tinha sido presente a reunião de Câmara, tendo sido aprovado condicionado à apresentação da justificação para entrega do pedido fora do prazo. A Associação pronunciou-se referindo que, apesar do ofício da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. datar de dia 12, o mesmo só tinha sido assinado a 18, logo, o pedido foi efetuado dentro do prazo regulamentar. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das tarifas de resíduos sólidos no referente às faturas 2023 00043481 e 2023 00050158, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, confirmando-se a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 6 de novembro de 2023. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 356777 de 19/09/2023. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.o – Pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos. Documento ref.ª 12dez2023EI1481. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 12nov2023EI1481, referente à fatura 2023 000771855, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta datada de 14/11/2023, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 359499. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente fatura 2023 000771855 emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 359499, de 14 de novembro de 2023. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.p – Pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos. Documento ref.ª 12dez2023EI1483. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 12nov2023EI1483, referente à fatura 2023 00066960, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta datada de 07/11/2023, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 359774. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente fatura 2023 00066960, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 359774, de 7 de novembro de 2023. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.q - Caducidade do Direito ocupação e exploração comercial das bancas n.ºs 33, 34, 35 e 36 do Mercado Municipal de Alcanena, destinadas a Frutas e Legumes, que havia sido atribuído a João Pedro Domingos Maurício. Documento ref.ª 13dez2023EI1529 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se dá conhecimento de que João Maurício, a quem fora atribuído o direito de ocupação e exploração comercial das bancas n.ºs 33, 34, 35 e 36, do Mercado Municipal de Alcanena, por procedimento de Hasta Pública, não efetuava vendas há mais de 5 mercados seguidos ou 10 interpolados, no presente ano, sem que tivesse comunicado a desistência do direito de ocupação. _____

_____ À data, encontra-se em dívida o montante total de 304,80€ (trezentos e quatro euros e oitenta cêntimos), referente às faturas dos meses de setembro a novembro. _____

_____ Perante ausências não justificadas, poderá a Câmara Municipal aplicar a alínea i) e alínea h), do artigo 25.º, do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena, declarando a caducidade do direito de ocupação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar o ocupante das Bancas n.ºs 33, 34, 35 e 36, do Mercado Municipal Alcanena, a quem foi atribuído o direito de ocupação e exploração comercial, por procedimento de Hasta Pública, de que é intenção da Câmara Municipal: _____

_____ a) Considerar injustificadas as ausências do titular do direito de ocupação e exploração comercial das bancas n.ºs 33, 34, 35 e 36, do Mercado Municipal de Alcanena, durante os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, atento o disposto nas alíneas h) e i), do artigo 26.º, pois não foi apresentada qualquer justificação da ausência do titular do direito, nem apresentado qualquer documento para o efeito. _____

_____ b) Deliberar a caducidade do direito de ocupação e exploração comercial das bancas n.ºs 33, 34, 35 e 36, do Mercado Municipal de Alcanena destinadas a Frutas e Legumes, que havia sido atribuída a João Pedro Domingos Maurício, decorrente do Procedimento de Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação de bancas vagas no Mercado Municipal de Alcanena, deliberação essa fundamentada no facto do interessado não vender os seus produtos no Mercado Municipal de Alcanena, não tendo apresentado justificação para as suas ausências, pelo que a situação se enquadra nas

alíneas h) e i), do artigo 26.º, do Regulamento dos Mercados Municipal do Concelho de Alcanena, publicado no Diário da República n.º 26, 2.ª Série, parte H, de 6 de fevereiro de 2020, as quais são, por si só, motivo para a Câmara declarar a caducidade do direito de ocupação, já que o titular do direito esteve ausente em mais de cinco mercados seguidos ou dez interpolados, no mesmo ano civil, ausências essas não justificadas. _____

_____ c) Determinar, nos termos do n.º 4, do artigo 26.º, do referido Regulamento, que a declaração de caducidade deliberada, constitua impedimento para o seu titular aceder de novo a um espaço num Mercado Municipal do Concelho de Alcanena, por um período de dois anos. _____

_____ d) Determinar a pagamento das faturas com liquidação em atraso, devendo também o interessado efetuar o pagamento do agravamento no montante correspondente a 50% do valor da taxa paga mensalmente, por incumprimento do prazo de pagamento de cada uma das faturas. _____

_____ e) Determinar a instauração do competente processo de execução coerciva da dívida, caso o operador não proceda ao pagamento voluntário da dívida. _____

_____ f) Conceder, nos termos do n.º 3, do artigo 26.º, do já mencionado Regulamento e, bem assim, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ao interessado o prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito. _____

_____ g) Findo o prazo acima mencionado, será tomada a decisão final, após apreciação da pronúncia, eventualmente, produzida em sede de audiência prévia, e caso não haja pronúncia será tomada deliberação final em consonância com a deliberação agora tomada. _____

_____ **2.r – Afirmação Territorial do Médio Tejo. Solicitação de Compromisso. Documento ref.ª 04nov2023EI1122. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, elaborada no seguimento do email remetido pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no qual solicitam, no âmbito do disposto no n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a referência de compromisso, no valor 802,83€ (oitocentos e dois euros e oitenta e três cêntimos), relativo ao Projeto “Afirmação Territorial do Médio Tejo – Despesas Correntes de 2023”. _____

Reunião de 04/12/2023

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a transferência de 802,83€ (oitocentos e dois euros e oitenta e três cêntimos), para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do disposto no n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) referente à participação no Projeto " Afirmação Territorial no Médio Tejo – Despesas Correntes de 2023". _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **3.1 – Atribuição de apoios eventuais a famílias em fragilidade económica e social. Apoio Económico - Processo 201144807. Documento ref.ª 26686/2023. Processo ref.ª 2023/650.20.304/8 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Propõe-se a atribuição de apoio eventual, ao requerente constante do Processo ref.ª 201144807, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação: _____

_____ - Processo n.º 201144807, documento referência 26686 – 495,00€ (quatrocentos e noventa e cinco euros), para apoio a despesas relacionadas com apoio a despesas com habitação (renda). _____

_____ Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa. _____

_____ **3.2 - Alteração nas Normas dos Campos de Ténis Municipais, de Alcanena e Minde. Documento ref.ª 3dez2023EI1548. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, à qual se anexa, para aprovação, a alteração às Normas dos Campos de Ténis Municipais, de Alcanena e Minde. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a alteração às Normas dos Campos de Ténis Municipais, de Alcanena e Minde. _____

_____ **3.3 - 7.º Alcanena Trail. Aprovação das Normas de Participação e Arrecadação da Receita. Documento ref.ª 13dez2023EI1543. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se na mesma que se irá realizar, nos dias 23 e 24 de março de 2024, sob organização do Município de Alcanena em parceria com a Casa do Povo de Alcanena, e apoio de diversas Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho, assim como de Clubes e Associações, a 7.ª Edição do Alcanena Trail. _____

_____ Este evento que no dia 24, pontuará para os Campeonatos de Trail, Sprint e Jovem da ATRP (Associação de Trail Running de Portugal), para o Campeonato Distrital de Trail e Sprint da Associação de Trail de Santarém e para o Circuito de Trail do Ribatejo, irá decorrer em Minde com partidas e chegadas, junto ao Complexo Desportivo. _____

_____ No dia anterior, dia 23 de março, será a Fábrica da Cultura a receber o 1.º Trail Jovem de Alcanena. Uma iniciativa que pretende levar os nossos jovens a experimentar a modalidade, aproveitando para conhecer o Polje de Minde. Uma prova com várias distâncias que irão abranger a faixa etária entre os 6 e os 17 anos. A Par desta iniciativa irão decorrer 2 Caminhadas, uma pelo percurso do Trail Mini Trilhos e outra, uma Cãominhada, onde convidamos os participantes a levar os seus animais de estimação. Ainda na tarde do dia 23 e paralelamente ao Trail Jovem e às Caminhadas, irão decorrer as Jornadas do Trail. _____

_____ O orçamento estimado para o evento, é de aproximadamente 14.000€ (quatorze mil euros), e a receita proveniente das inscrições, caso esgotem como tem acontecido nas últimas edições, se situa entre 9.200€ (nove mil e duzentos euros) e os 12.400€ (doze mil e quatrocentos euros), dependendo dos períodos em que essas inscrições sejam efetuadas. _____

_____ Propõe-se a aprovação das Normas de Participação e a arrecadação da receita proveniente das inscrições na atividade. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovadas as Normas de Participação e a arrecadação da receita proveniente das inscrições no 7.º Alcanena Trail.

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

4.1 – Regulamento Acreditar Alcanena – Ponto de Situação dos Pedidos apresentados para apoio para isenção de IMI, relativos ao ano de 2023. Documento ref.ª 11dez2023EI1393. Processo ref.ª 2022/100.10.400/31 (Para conhecimento)

Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se remete, para conhecimento, o Ponto de Situação dos Pedidos apresentados para apoio para isenção de IMI, relativos ao ano de 2023, na sequência da aprovação e publicação do Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas”, o qual foi aprovado em Assembleia Municipal de 26/09/2022, sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião n.º 17/2022, de 5 de setembro de 2022, e publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 204, sob o Edital n.º 1538/2022, de 21 de outubro de 2022, e republicado em Diário da República, 2ª série, n.º 55, sob o Edital n.º 419/2023, de 17 de março de 2023, após aprovação (da correção de erros materiais de escrita, bem como lacunas e omissões quanto às remissões previstas, cuja permanência poderia impedir a adequada compreensão e interpretação do Regulamento) em Assembleia Municipal na sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2023.

No seguimento da entrada em vigor do Regulamento, foram rececionados 11 requerimentos, 5 deles relativos a apoio a famílias numerosas, 3 relativos a Apoio à fixação de residências de jovens e 3 relativos a Benefícios e Incentivos à reabilitação urbana.

Da análise dos pedidos é proposto o indeferimento de dois deles e cujas deliberações serão tomadas individualmente, na presente reunião.

Caso sejam deliberadas favoravelmente as Propostas de decisão dos apoios solicitados, conforme informações supracitadas, o apoio a conceder será de: 4.109,89€ (quatro mil, cento e nove euros e oitenta e nove cêntimos), sendo que 3.153,70€ (três mil, cento e cinquenta e três euros e setenta cêntimos), são perdas de receita em 2024 e os restantes 956,19€ (novecentos e cinquenta e seis euros e dezanove cêntimos) o valor estimado de perda de receita para os anos de 2025 e 2026 (anos referentes às liquidações de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis).

Caso as 2 Propostas de indeferimento sejam decididas pelo Executivo pela aprovação, então o apoio será de: 4.441,21€ (quatro mil quatrocentos e quarenta e um euros e vinte e um cêntimos), sendo que 3.485,02€ (três mil quatrocentos e oitenta e

cinco euros e dois cêntimos), são perdas de receita em 2024 e os restantes 956,19 € o valor estimado de perda de receita para os anos de 2025 e 2026 (anos referentes às liquidações de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis). _____

_____ Mais se informa que a presente informação deve ser remetida para Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do artigo 28.º, do Regulamento Acreditar Alcanena. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. Destacou que, dos onze pedidos apresentados, dois deles apontavam no sentido do indeferimento, um por incumprimento do prazo e outro por não ter apresentado a documentação necessária à análise do pedido. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Ponto de Situação dos Pedidos apresentados para apoio para isenção de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, relativos ao ano de 2023, na sequência da aprovação e publicação do Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas. Remeter à Assembleia Municipal, também, para conhecimento. _____

_____ **4.2 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas Requerente: Hélder Anacleto Freguesia: Bugalhos, artigo matricial 1414. Documento ref.ª 04dez2023EI1078 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio o requerente Hélder Anacleto, apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas, através de email datado de 29/12/2022. _____

_____ O pedido foi submetido dentro do prazo previsto no Regulamento, foram remetidos, dentro dos prazos concedidos, todos os elementos necessários para a avaliação do pedido de apoio ao abrigo do artigo 15.º, do Regulamento, cumprindo, igualmente, com os demais requisitos constantes em Regulamento. _____

_____ O apoio a conceder tem a validade de um ano. _____

_____ A aprovação do apoio supracitado implica uma perda de receita do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2024. _____

_____ Aplicando-se a taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis de 0,385%, o valor do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis referente a 2023 será de €647,50 (seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a liquidar em 2024. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do disposto no artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o apoio solicitado pelo requerente Hélder Anacleto, ao abrigo do artigo 15º - Apoio a famílias numerosas, para o ano de 2023, para isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2024. _____

_____ Mais foi deliberado isentar do pagamento, no ano de 2024, da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de 2023, na ordem dos 647,50€ (seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos). _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ **4.3 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas Requerente: Nuno Gomes Freguesia: Bugalhos, artigo matricial 1411. Documento ref.ª 04dez2023EI1086 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio o requerente Nuno Gomes, apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas, através de email datado de 21/12/2022, com registo de entrada n.º 10092, de 14 de setembro de 2023. _____

_____ O pedido foi submetido dentro do prazo previsto no Regulamento, foram remetidos, dentro dos prazos concedidos, todos os elementos necessários para a avaliação do pedido de apoio ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento, cumprindo, igualmente, com os demais requisitos constantes em Regulamento. _____

_____ O apoio a conceder tem a validade de um ano. _____

_____ A aprovação do apoio supracitado implica uma perda de receita do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2024. _____

_____ Aplicando-se a taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis de 0,385%, o valor do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente a 2023 será de €539,32 (quinhentos e trinta e nove euros e trinta e dois cêntimos), a liquidar em 2024. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do disposto no artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o apoio solicitado pelo requerente Nuno Gomes, ao abrigo do artigo 15º - Apoio a famílias numerosas, para o ano de 2023, para isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2024. _____

_____ Mais foi deliberado isentar do pagamento, no ano de 2024, da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de 2023, na ordem dos 539,32€ (quinhentos e trinta e nove euros e trinta e dois cêntimos). _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ **4.4 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens Requerente: João Matafome Freguesia: Alcanena, artigo matricial 2910 – Fração F da UF de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 04dez2023EI1087 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio o requerente João Matafome, apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens, através de email datado de 30/08/2023, com registo de entrada n.º 3636, de 4 de setembro de 2023. _____

_____ O pedido foi submetido dentro do prazo previsto no Regulamento, foram remetidos, dentro dos prazos concedidos, todos os elementos necessários para a avaliação do pedido de apoio ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento, cumprindo, igualmente, com os demais requisitos constantes em Regulamento. _____

_____ O apoio a conceder tem a validade de um ano. _____

_____ A aprovação do apoio supracitado implica uma perda de receita do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2024. _____

_____ Aplicando-se a taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis de 0,385%, o valor do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente a 2023, seria de €295,76 (duzentos e noventa e cinco euros e setenta e seis cêntimos), a liquidar em 2024. _____

_____ Considerando o prazo de concessão do apoio, a isenção da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis em 3 anos rondará os €887,00 (oitocentos e oitenta e sete euros) (o valor fica dependente da avaliação do imóvel pela Autoridade Tributária e da taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis fixada anualmente, durante este período). _ _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do disposto no artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o apoio solicitado pelo requerente João Matafome, ao abrigo do artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens, para o ano de 2023. _____

_____ Mais foi deliberado isentar do pagamento, durante o prazo de 3 anos, da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente aos anos civis de 2023, 2024 e 2025, na ordem de uma isenção total de aproximadamente €887,00 (oitocentos e oitenta e sete euros) (o valor fica dependente da avaliação do imóvel pela Autoridade Tributária e da taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, fixada anualmente, durante este período). _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ **4.5 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens Requerente: Cláudia Almeida Freguesia: Alcanena, artigo matricial 2910 – Fração B da UF de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 04dez2023EI1135 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio a requerente Cláudia Almeida, apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens, através de email datado de 09/05/2023, com registo de entrada n.º 7619, de 22 de maio de 2023. _____

_____ O pedido foi submetido dentro do prazo previsto no Regulamento, foram remetidos, dentro dos prazos concedidos, todos os elementos necessários para a avaliação do pedido de apoio ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento, cumprindo, igualmente, com os demais requisitos constantes em Regulamento. _____

_____ O apoio a conceder tem a validade de um ano. _____

_____ A aprovação do apoio supracitado implica uma perda de receita do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2024. _____

_____ Aplicando-se a taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis de 0,385%, o valor do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente a 2023 seria de €267,00 (duzentos e sessenta e sete euros), a liquidar em 2024. _____

_____ Considerando o prazo de concessão do apoio, a isenção da taxa de IMI em 3 anos rondará os €800,00 (oitocentos euros) (o valor fica dependente da avaliação do imóvel pela Autoridade Tributária e da taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, fixada anualmente, durante este período). _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do disposto no artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o apoio solicitado pela requerente Cláudia Almeida, ao abrigo do artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens, para o ano de 2023. _____

_____ Mais foi deliberado isentar do pagamento, durante o prazo de 3 anos, da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente aos anos civis de 2023, 2024 e 2025, na ordem de uma isenção total de aproximadamente €800,00 (oitocentos euros) (o valor fica dependente da avaliação do imóvel pela Autoridade Tributária e da taxa do IMI fixada anualmente, durante este período). _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ **4.6 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas Requerente: Marisa Silva Freguesia: Moitas Venda, artigo matricial 1198. Documento ref.ª 05dez2023EI1137 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio a requerente Marisa Silva, apresentar pedido para enquadramento no

Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas, através de email datado de 21/07/2023, com registo de entrada n.º 8098, de 10 de agosto de 2023. _____

_____ O pedido foi submetido dentro do prazo previsto no Regulamento, foram remetidos, dentro dos prazos concedidos, todos os elementos necessários para a avaliação do pedido de apoio ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento, cumprindo, igualmente, com os demais requisitos constantes em Regulamento. _____

_____ O apoio a conceder tem a validade de um ano. _____

_____ A aprovação do apoio supracitado implica uma perda de receita do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2024. _____

_____ Aplicando-se a taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis de 0,385%, o valor do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente a 2023 será de €398,47 (trezentos e noventa e oito euros e quarenta e sete cêntimos), a liquidar em 2024. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do disposto no artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena, o apoio solicitado pela requerente Marisa Silva, ao abrigo do artigo 15º - Apoio a famílias numerosas, para o ano de 2023., para isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2024. _____

_____ Mais foi deliberado isentar do pagamento, no ano de 2024, da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao ano civil de 2023, na ordem dos 398,47€ (trezentos e noventa e oito euros e quarenta e sete cêntimos). _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ **4.7 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens Requerente: Maria Inês Correia Freguesia: Alcanena, artigo matricial 2910 – Fração D da UF de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 05dez2023EI1138 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio a requerente Maria Inês Correia, apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos

no artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens, através de email datado de 22/09/2023, com registo de entrada n.º 10214, de 22 de setembro de 2023. _____

_____ O pedido foi submetido dentro do prazo previsto no Regulamento, foram remetidos, dentro dos prazos concedidos, todos os elementos necessários para a avaliação do pedido de apoio ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento, cumprindo, igualmente, com os demais requisitos constantes em Regulamento. _____

_____ O apoio a conceder tem a validade de um ano. _____

_____ A aprovação do apoio supracitado implica uma perda de receita do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2024. _____

_____ Aplicando-se a taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis de 0,385%, o valor do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente a 2023 seria de €306,04 (trezentos e seis euros e quatro cêntimos), a liquidar em 2024. _____

_____ Considerando o prazo de concessão do apoio, a isenção da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis em 3 anos rondará os €918,00 (novecentos e dezoito euros) (o valor fica dependente da avaliação do imóvel pela Autoridade Tributária e da taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis fixada anualmente, durante este período). _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do disposto no artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o apoio solicitado pela requerente Maria Inês Correia, ao abrigo do artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens, para o ano de 2023. _____

_____ Mais foi deliberado isentar do pagamento, durante o prazo de 3 anos, da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis referente aos anos civis de 2023, 2024 e 2025, na ordem de uma isenção total de aproximadamente €918,00 (novecentos e dezoito euros) (o valor fica dependente da avaliação do imóvel pela Autoridade Tributária e da taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis fixada anualmente, durante este período). _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ **4.8 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas Requerente: Alexandra Polidoro**

Freguesia: Alcanena - Gouxaria, artigo matricial 2747 da UF de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 05dez2023EI1170 (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio a requerente Alexandra Polidoro, apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas, através de email datado de 26/09/2023, com registo de entrada n.º 10332, de 27 de agosto de 2023. _____

_____ O pedido foi submetido dentro do prazo previsto no Regulamento, foram remetidos, dentro dos prazos concedidos, todos os elementos necessários para a avaliação do pedido de apoio ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento, cumprindo, igualmente, com os demais requisitos constantes em Regulamento. _____

_____ O apoio a conceder tem a validade de um ano. _____

_____ A aprovação do apoio supracitado implica uma perda de receita do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2024. _____

_____ Aplicando-se a taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis de 0,385%, o valor do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis referente a 2023 será de €221,53 (duzentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos), a liquidar em 2024. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do disposto no artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o apoio solicitado pela requerente Alexandra Polidoro, ao abrigo do artigo 15º - Apoio a famílias numerosas, para o ano de 2023. _____

_____ Mais foi deliberado isentar do pagamento, no ano de 2024, da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao ano civil de 2023, na ordem dos 221,53€ (duzentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos). _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ **4.9 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas Requerente: Marco Serra Freguesia: Alcanena, artigo matricial 2560 da UF de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 05dez2023EI1171 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio o requerente Marco Serra, apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas, através de email datado de 03/10/2023, com registo de entrada n.º 10625, de 4 de outubro de 2023. _____

_____ O pedido não foi submetido dentro do prazo previsto no artigo 22.º do Regulamento, mas foram remetidos, dentro dos prazos concedidos, todos os elementos necessários para a avaliação do pedido de apoio ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento, cumprindo, igualmente, com os demais requisitos constantes em regulamento. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do disposto no artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, informar que a decisão da Câmara Municipal aponta no sentido do indeferimento do apoio solicitado pelo requerente Marco Serra, ao abrigo do artigo 15º - Apoio a famílias numerosas, para o ano de 2023, por não cumprimento do prazo previsto no artigo 22.º do Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação, que se tornará definitiva, caso o requerente não se pronuncie em sede de audiência prévia, estabelecendo-se o prazo de 10 dias úteis para que se possa pronunciar, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ **4.10 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Redução do IMI, ao abrigo do artigo 8.º - Incentivos à reabilitação urbana Requerente: Mikhail Mineev Freguesia: Minde, artigo matricial 2838. Documento ref.^a 05dez2023EI1174 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio o requerente Mikhail Mineev, apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 8.º - Incentivos à Reabilitação Urbana, através de email datado de 14/09/2023. _____

_____ O requerente foi contactado, telefonicamente, para remeter documentos adicionais necessários à instrução do processo, sem que nunca tivesse atendido ou

Reunião de 04/12/2023

retornado a chamada. O requerimento foi apresentado dentro do prazo, mas sem qualquer tipo de informação enquadradora do pedido nem documentação de suporte. _____

_____ Coloca-se à consideração superior o indeferimento. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada, nos termos do disposto no artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, a intenção de indeferimento do requerimento apresentado por Mikhail Mineev, referente aos apoios previstos no artigo 8.º - Incentivos à Reabilitação Urbana do no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação, informando que o mesmo se poderá pronunciar, ao abrigo de audiência prévia, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tornando-se a decisão em definitiva, caso não seja apresentada qualquer pronúncia. _____

_____ **4.11 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo dos artigos 7.º e 8.º - Benefícios e Incentivos à Reabilitação Urbana**
Requerente: Maria Dolores Félix Louro Freguesia: Espinheiro, artigo matricial 5 da UF de Malhou, Louriceira e Espinheiro. Documento ref.ª 05dez2023EI1172 (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio a requerente Maria Dolores Félix Louro, apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos nos artigos 7.º - e Benefícios à reabilitação urbana e 8.º - Incentivos à Reabilitação Urbana, _____

_____ O pedido foi submetido dentro do prazo previsto no artigo 22.º, do Regulamento e foram remetidos, dentro dos prazos concedidos, todos os elementos necessários para a avaliação do pedido de apoio ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento, cumprindo, igualmente, com os demais requisitos constantes em Regulamento. _____

_____ Os apoios a conceder são: _____

_____ a) Artigo 7.º, n.º 2 _____

_____ - Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, por um período de 3 anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação; _____

_____ - Isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT) nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos, a contar da data da aquisição.

_____ b) Artigo 8.º, n.º 3 _____

_____ - Taxas referentes à emissão de alvarás que titulam as operações; _____

_____ - Taxas devidas por ocupação do espaço público e publicidade in, motivadas por aquelas intervenções; _____

_____ - Taxas devidas pela realização de vistorias. _____

_____ Reforça-se que fica pendente a atribuição dos incentivos definidos nas alíneas a) e c), do n.º 3, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena. Assim que possível será apurado o valor total enquadrado no apoio previsto e submetido a apreciação superior. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do disposto no artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena, e do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o deferimento do requerimento apresentado por Maria Dolores Félix Louro, ao abrigo do artigo 7.º - Benefícios à reabilitação urbana, para os anos de 2023, 2024 e 2025. _____

_____ Aprovada a isenção do pagamento, durante o prazo de 3 anos, da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis referente aos anos civis de 2023, 2024 e 2025 (no valor de €90,21 (noventa euros e vinte e um cêntimos) apurado para liquidação no ano de 2024. O valor final do apoio será revisto quando for confirmado o novo valor patrimonial do imóvel após entrega do Modelo 1 e da Licença de Autorização de Utilização, por parte da requerente, na Autoridade Tributária). _____

_____ Comunicar a isenção à Autoridade Tributária, no prazo máximo de 20 dias, nos termos do n.º 4, do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais. _____

_____ Mais foi deliberado proceder-se à devolução do IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas pago, no valor de €160,00 (cento e sessenta euros), com a comunicação ao Serviço de Finanças para a anulação da liquidação de Imposto Municipal sobre Imóveis e a correspondente restituição do valor liquidado em 2021, nos termos do n.º 5, do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais. _____

_____ Comunicar a decisão à requerente, indicando, neste caso, também: _____

_____ - A necessidade de atualização da caderneta predial urbana, pela apresentação do Modelo 1 e da Licença de Autorização de Utilização, na Autoridade

Tributária, dando conhecimento dessa situação, posteriormente, à Câmara Municipal de Alcanena. _____

_____ - A atribuição dos incentivos definidos nas alíneas a) e c), do n.º 3, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, fica pendente de deliberação, após o devido apuramento de todos os montantes associados às taxas liquidadas, já que em consequência dos constrangimentos causados pelo ciberataque não foi possível essa aferição. _ _____

_____ **4.12 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo dos artigos 7.º e 8.º - Benefícios e Incentivos à Reabilitação Urbana**
Requerente: Bernardo Achega Freguesia: Minde, artigo matricial 2363, frações C e D, da Freguesia de Minde. Documento ref.ª 05dez2023EI1173 (Para deliberação)

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio a requerente Bernardo Achega, apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos nos artigos 7.º - e Benefícios à reabilitação urbana e 8.º - Incentivos à Reabilitação Urbana, _____

_____ O pedido foi submetido dentro do prazo previsto no artigo 22.º, do Regulamento e foram remetidos, dentro dos prazos concedidos, todos os elementos necessários para a avaliação do pedido de apoio ao abrigo do artigo 15.º, do Regulamento, cumprindo, igualmente, com os demais requisitos constantes em Regulamento. _____

_____ Os apoios a conceder são: _____

_____ a) Artigo 7.º, n.º 2 _____

_____ - Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, por um período de 3 anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação; _____

_____ b) Artigo 8.º, n.º 3 _____

_____ - Taxas referentes à emissão de alvarás que titulam as operações; _____

_____ - Taxas devidas por ocupação do espaço público e publicidade in, motivadas por aquelas intervenções; _____

_____ - Taxas devidas pela realização de vistorias. _____

_____ Reforça-se que fica pendente a atribuição dos incentivos definidos nas alíneas a) e c), do n.º 3, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena. Assim que

possível será apurado o valor total enquadrado no apoio previsto e submetido a apreciação superior. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do disposto no artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, e do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o deferimento do requerimento apresentado por Bernardo Achega, ao abrigo do artigo 7.º - Benefícios à reabilitação urbana, para os anos de 2023, 2024 e 2025. _____

_____ Aprovada a isenção do pagamento, durante o prazo de 3 anos, da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente aos anos civis de 2023, 2024 e 2025 aplicado às frações C e D, do artigo matricial 2363, da Freguesia de Minde. _____

_____ Comunicar a isenção à Autoridade Tributária, no prazo máximo de 20 dias, nos termos do n.º 4, do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais. _____

_____ Comunicar a decisão ao requerente, indicando, neste caso, também: _____

_____ - A atribuição dos incentivos definidos nas alíneas a) e c), do n.º 3, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, fica pendente de deliberação, após o devido apuramento de todos os montantes associados às taxas liquidadas já que em consequência dos constrangimentos causados pelo ciberataque não foi possível essa aferição. _ _____

_____ **4.13 - Análise das audiências prévias apresentadas ao processo Majoração da Taxa de IMI 2023, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. Documento ref.ª 14dez2023EI1588. Processo ref.ª 2023/350.10.600/94.** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, qual se deixa aqui por transcrita, em conjunto com as informações individualizadas, com análise das audiências prévias apresentadas ao processo Majoração da Taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis 2023, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ Na sequência da informação n.º 26743 de 31/10/2023, aprovada em Reunião de Câmara de 06/11/2023, referente à “Proposta de declaração de imóveis em situação de degradado, devoluto e em ruínas”, para majoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), relativo ao ano de 2023, conforme previsto no n.º 3, do artigo n.º 112º, do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ Foi publicado edital nos locais de estilo, com respetiva listagem de prédios, remetidas cartas com aviso de receção aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e degradado. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise das reclamações, que deu origem à proposta de listagem final e a qual se anexa, para que seja deliberada a intenção de decisão em decisão definitiva. _____

_____ Propõe-se na informação que, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, a aprovação da listagem, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados em devolutos e ruínas. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento** disse ter lido todos os casos, sendo que se levantaram dúvidas quanto a dois casos. _____

_____ No caso n.º 15 só foram tidas em conta parte das alegações. Havendo intenção de se intervir no edifício, questionou se não seria de se reconsiderar a proposta de decisão. _____

_____ No caso n.º 16, fala-se em negociação com a Câmara, a proprietária aceitou a proposta da Câmara, mas o processo ainda não estava encerrado. _____

_____ Referiu, também, na listagem faltarem documentação e informação referente aos casos 27 e 28. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que só quando as frações deixarem de ser consideradas devolutas é que deixariam de ser majoradas. _____

_____ Sobre o caso n.º 16, o caso estava apalavrado, mas não estava fechado, pelo que se mantinha a decisão. _____

_____ Esclareceu que não tem qualquer intervenção na análise dos processos. _____

_____ **O Vereador Alexandre Pires** esclareceu que não se criam exceções e o Executivo mantinha-se equidistante das análises técnicas. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** informou que o processo 25 referia-se a vários requerentes e que não apresentaram quaisquer alegações, em sede de audiência prévia.

_____ **Deliberação tomada por unanimidade, individualmente:** _____

_____ **1 – Informação ref.ª 12dez2023EI1435**, referente ao requerente Rui Anastácio, artigos matriciais n.º 2442 (1º andar) e 2443 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira: _____

_____ a) Inclusão dos imóveis com os artigos matriciais 2442, apenas fração 1.º A e 2443, ambos da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na listagem dos imóveis com decisão de intenção de classificação do imóvel na condição de devoluto. __

_____ b) A intenção de decisão tornar-se em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _ _____

_____ c) Comunicar a majoração da taxa de IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis. _

_____ d) Notificar o proprietário/titular do imóvel da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo, informando-o, igualmente, que este procedimento é anual nos termos do n.º 3 e do n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **Não participou na presente votação o Senhor Presidente da Câmara por se encontrar impedido.** _____

_____ **2 – Informação ref.ª 11dez2023EI1489**, requerente João Manuel Jorge Lopes, referente ao prédio urbano Artigo matricial n.º 1131 da Freguesia de Monsanto.

_____ Considerando que, termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, deliberado em reunião de Câmara realizada a 6 de novembro de 2023, foi deliberado: __

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana n.º 1131 da Freguesia de Monsanto, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis. _

Reunião de 04/12/2023

_____ c) Notificar o requerente do imóvel da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o requerente de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e do n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ **3 - Informação ref.ª 11dez2023EI1405**, requerente Mário Santos Marques, Artigos matriciais n.º 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, e 490 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368 e 490 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _ _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **4 – Informação ref.ª 12dez2023EI1490**, requerente Margarida Rosa Hipólito Caetano, artigo matricial n.º 352 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _ _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana n.º 352 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **5 – Informação ref.ª 11dez2023EI1420**, requerente Nuno Santos Marques, artigos matriciais n.º 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368 e 490 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368 e 490 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _ _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Reunião de 04/12/2023

_____ **6 – Informação ref.ª 12dez2023EI1496**, requerente António Castro Alexandre, artigos matriciais n.º 147 e 2832 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado reúne, parcialmente, as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Alterar a decisão de intenção de decisão de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana n.º 2832, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, sendo este retirado da lista final de imóveis a majorar. _____

_____ b) A não alteração da intenção de decisão de classificação do imóvel, com CPU 147 da UF de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ c) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ d) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ e) Notificar o titular de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **7 – Informação ref.ª 12dez2023EI1494**, requerente Entravessadas, Investimentos e Serviços, Lda, artigo matricial n.º 145 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Alterar a decisão de intenção de decisão de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana n.º 145, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, ficando pendente da apresentação do contrato de arrendamento

devidamente assinado pelo senhorio e arrendatário, bem como os contratos assinados para fornecimento de água e eletricidade, até 28/12/2023. _____

_____ b) Caso o pressuposto na alínea anterior não se verifique, deverá a intenção de classificação do imóvel, com CPU 145 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornar-se em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _ _____

_____ c) Caso a decisão se torne definitiva, foi deliberado comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ d) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ e) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _

_____ **8 – Informação ref.ª 11dez2023EI1421**, requerente Jorge Manuel Caetano Ferreira, Artigos matriciais n.º 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 490 e 492 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 490 e 492 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _ _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. ____

_____ **9 – Informação ref.ª 12dez2023EI1497**, requerente CCH de Manuel do Casal Pereira, artigo matricial n.º 1759, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 1759, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar os proprietários/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. ____

_____ **10 – Informação ref.ª 13dez2023EI1539**, requerente Jorge Manuel Henriques Gonçalves, artigo matricial n.º 817 e 818, da Freguesia de Monsanto. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 817 e 818 da Freguesia de Monsanto, na

condição de devolutos, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **11 – Informação ref.ª 13dez2023EI1552**, requerente PHR, Comércio, Manutenção e Assistência de Viaturas, Construção Civil e Gestão Imobiliária, Lda, artigos matriciais n.º 812, 169, 175, 1121 e 1421, da Freguesia de Minde. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 812 da Freguesia de Minde, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 175, 169, 1121 e 1421 da Freguesia de Minde, na condição de ruínas, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ c) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ d) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ e) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. ____

_____ **12 – Informação ref.ª 13dez2023EI1553**, requerente José Manuel Dias Pombo Lopes, artigo matricial n.º 935, da Freguesia de Moitas Venda. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 935 da Freguesia de Moitas Venda, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. ____

_____ **13 – Informação ref.ª 12dez2023EI1495**, requerente José Vítor Manuel Pedro Ferreira, artigo matricial n.º 2938, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _ _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 2938, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão

definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **14 – Informação ref.ª 13dez2023EI1554**, requerente José Alexandre Vassalo (em representação dos proprietários), artigo matricial n.º 2734, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação das frações F e G do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 2734, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **15 – Informação ref.ª 11dez2023EI1464**, requerente Paula Cristina Lourenço Neto e Amélia Cristina da Graça Monteiro, artigos matriciais n.º 239 e 481, da Freguesia de Monsanto. _____

Reunião de 04/12/2023

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 239 e 481, da Freguesia de Monsanto, na condição de devoluto e como ruína respetivamente, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **16 – Informação ref.ª 13dez2023EI1555**, requerente Manuel Rafael Almeirão Félix, artigo matricial n.º 644, da União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 644, da União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. ____

_____ **17 – Informação ref.ª 13dez2023EI1556**, requerente Américo Vítor Pimental Bastos de Castro, artigos matriciais n.º 815 e 1129, da Freguesia de Monsanto. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 815 e 1129, da Freguesia de Monsanto, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. ____

_____ **18 – Informação ref.ª 14dez2023EI1605**, requerente Marisa Duarte Louro Félix, artigo matricial n.º 236, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

Reunião de 04/12/2023

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 236, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, na condição de devolutos, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **19 – Informação ref.ª 14dez2023EI1606**, requerente Francisco Faria e Tetiana Terentieva, artigo matricial n.º 376, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Reverter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 376, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, retirando-o da lista final proposta para aprovação _____

_____ b) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ **20 – Informação ref.ª 14dez2023EI1607**, requerente Antónia Maria Santos Marques Rodrigues, artigo matricial n.º 187, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Reverter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 187, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, retirando-o da lista final proposta para aprovação. _____

_____ b) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ **21 – Informação ref.ª 14dez2023EI1608**, requerente CCH de Cândido Alves Marques, artigo matricial n.º 649, da Freguesia de Minde. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Reverter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º artigo matricial n.º 649, da Freguesia de Minde, na condição de devoluto, retirando-o da lista final proposta para aprovação. _____

_____ b) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ **22 – Informação ref.ª 14dez2023EI1609**, requerente CCH de Juliana dos Santos Café, artigo matricial n.º 811, da Freguesia de Moitas Venda. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 811, da Freguesia de Moitas Venda, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **23 – Informação ref.ª 14dez2023EI1639**, requerente CCH de Francisco António Farinha, artigo matricial n.º 447, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Reverter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 447, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro., na condição de devoluto, retirando-o da lista final proposta para aprovação. _____

_____ b) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ **24 – Informação ref.ª 14dez2023EI1671** – relativamente aos requerentes:

_____ - Valter Lebre, artigo matricial n.º 185, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, imóvel considerado como devoluto; _____

_____ - Pedro Rodrigues, artigo matricial n.º 2819, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, imóvel considerado como ruína; _____

_____ - Carlos Marques, artigo matricial n.º 492, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, imóvel considerado como devoluto; _____

_____ - José Branco, artigo matricial n.º 1102, da Freguesia de Moitas Venda, imóvel considerado como devoluto; _____

_____ - António Rosa, artigo matricial n.º 828, da Freguesia de Minde, imóvel considerado como devoluto; _____

_____ - Luís Bruno, artigo matricial n.º 1151, da Freguesia de Bugalhos, imóvel considerado como devoluto; _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento

Administrativo, os presentes pedidos dos interessados não reúnem as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis com caderneta predial urbana com artigos matriciais n.º 185, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, imóvel considerado como devoluto, artigo matricial n.º 2819, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, imóvel considerado como ruína, artigo matricial n.º 492, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, imóvel considerado como devoluto, artigo matricial n.º 1102, da Freguesia de Moitas Venda, imóvel considerado como devoluto, artigo matricial n.º 828, da Freguesia de Minde, imóvel considerado como devoluto, artigo matricial n.º 1151, da Freguesia de Bugalhos, imóvel considerado como devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar os proprietários/titulares dos imóveis, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar os titulares seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ **25 – Informação ref.ª 12dez2023EI1487**, requerente Maria Fernanda Carreira Duarte, artigo matricial n.º 2472, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _ _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 2472, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão

Reunião de 04/12/2023

definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **26 – Informação ref.ª 11dez2023EI1422**, requerente António Manuel de Deus Pereira dos Santos, artigos matriciais n.º 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 490 e 492, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 490 e 492, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **27 – Informação ref.ª 12dez2023EI1465**, requerente João Paulo Vassalo e Silva Ramos, artigos matriciais n.º 2704 e 2705, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, nas frações R/C17, R/C 81, R/C 85 e R/C 89, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 2705, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devolutos, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _ _____

_____ b) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, nas frações R/C 44, R/C 50 e 1.º, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 2704, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de ruínas, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ c) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ d) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ e) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _ _____

_____ **28 – Informação ref.ª 11dez2023EI1426**, requerente Licínia Lopes, artigos matriciais n.º 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 490 e 492, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368,

490 e 492, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, como devolutos, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **29 – Informação ref.ª 14dez2023EI1610**, requerente José Gonçalo de Areia Capitão, artigo matricial n.º 2667, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 2667, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ **30 – Informação ref.ª 14dez2023EI1611**, requerente CCH de João Félix e CCH de Júlio Duarte, artigo matricial n.º 237, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 237, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ **31 – Informação ref.ª 14dez2023EI1635**, requerente Letras Pensadas – Unipessoal, Lda, artigo matricial n.º 778, da Freguesia de Minde. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 778, da Freguesia de Minde, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. ____

_____ **32 – Informação ref.ª 11dez2023EI1461**, requerente CCH de João Roque Gameiro Pires, artigos matriciais n.º 533 e 534, da Freguesia de Minde. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 533 e 534, da Freguesia de Minde, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. ____

_____ **33 – Informação ref.ª 11dez2023EI1463**, requerente Regina Raposo Capaz Ferreira de Almeida, artigo matricial n.º 263, da Freguesia de Minde. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 263, da Freguesia de Minde, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **34 – Informação ref.ª 14dez2023EI1636**, requerente Emílio José Santos Neves, artigo matricial n.º 951, da Freguesia de Moitas Venda. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 951, da Freguesia de Moitas Venda, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **35 – Informação ref.ª 12dez2023EI1439**, requerente Christina Santos Ferreira, artigo matricial n.º 1052, da Freguesia de Monsanto. _____

Reunião de 04/12/2023

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 1052, da Freguesia de Monsanto, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **36 – Informação ref.ª 14dez2023EI1637**, requerente Eurico José Henriques Graça, artigo matricial n.º 1067, da Freguesia de Monsanto. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Reverter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º artigo matricial n.º 1067, da Freguesia de Monsanto, na condição de devoluto, retirando-o da lista final proposta para aprovação. _____

_____ b) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ **37 – Informação ref.ª 12dez2023EI1444**, requerente AGT – AGARITAGUS, Unipessoal, Lda, artigo matricial n.º 350, da Freguesia de Monsanto. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento

Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 350, da Freguesia de Monsanto, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **38 – Informação ref.ª 12dez2023EI1450**, requerente João Ferreira Santos, artigo matricial n.º 81, da Freguesia de Serra de Santo António. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 81, da Freguesia de Serra de Santo António, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **39 – Informação ref.ª 14dez2023EI1638**, requerente Surveytaste, Unipessoal, Lda, artigo matricial n.º 1030, da Freguesia de Minde. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação do imóvel, com Caderneta Predial Urbana artigo matricial n.º 1030, da Freguesia de Minde, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **40 – Informação ref.ª 11dez2023EI1427**, requerente Licínia Lopes, artigos matriciais n.º 369, 370 e 371, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Considerando que, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126.º e 127.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, o presente pedido do interessado não reúne as condições para que seja reavaliada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) Manter a decisão de intenção de classificação dos imóveis, com Caderneta Predial Urbana artigos matriciais n.º 369, 370 e 371, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2023, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ c) Notificar o requerente e o novo proprietário/titular do imóvel, da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ d) Notificar o titular seja de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e n.º 5, do artigo 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

_____ Mais foi deliberado que, devido ao número de notificando ser incerto (ex.: prédios em titularidade de “cabeça de casal da herança de”), propõe-se que, novamente, e nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 3, do artigo 112.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, que a forma de notificação seja o Edital. O qual, com a respetiva listagem, deve ser publicitado na página Web e afixado nos lugares de estilo do Município e Freguesias. _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ **5.1 – AQUANENA, Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, S. A – Proposta de Tarifário para o ano de 2024 – Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais. Documento ref.ª 04dez2023EI1125 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzidos e que ficam arquivados na pasta de documentos da presente Ata.

_____ A proposta de atualização do tarifário para o ano de 2024 traduz-se numa atualização do serviço de abastecimento de água em 7,69 pontos percentuais e para o serviço de saneamento em 8,40 pontos percentuais. _____

_____ A atualização do tarifário foi objeto de parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. _____

_____ **O Vereador Tiago Borrhalho** questionou se o Contrato se aplicava a consumidores domésticos e industriais ou só aos consumidores domésticos. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** respondeu que se aplicava a todos e que em sede de revisão do EVEF - Estudo Viabilidade Económica e Financeira as taxas poderiam via a sofrer alterações. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado o Tarifário para o ano de 2024 do Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, nos termos do disposto no artigo 116.º, do Regulamento de Serviços da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A. _____

_____ A atualização do tarifário para o ano de 2024 traduz-se numa atualização do Serviço de Abastecimento de Água em 7,69 pontos percentuais e para o Serviço de Saneamento em 8,40 pontos percentuais, a qual mereceu aprovação da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. _____

_____ **5.2 – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Alcanena e a Empresa Intermunicipal RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A, para recolha e transporte de Resíduos Urbanos no Concelho de Alcanena para o ano de 2024. Documento ref.ª 13dez2023EI1544. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, Minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Alcanena e a Empresa Intermunicipal RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A. para a recolha e transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos, no Concelho de Alcanena, para o ano de 2024. _____

_____ Refere-se na informação que o Município não detém, no seu mapa de pessoal, os recursos humanos necessários à prestação adequada dos serviços em causa e que o Contrato-Programa, também, celebrado com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A. anteriormente, termina a 31/12/2023. _____

_____ O presente contrato programa terá uma duração de 12 meses, e enquadra-se no artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, com um valor de 341.737,06€ (trezentos e quarenta e um mil e setecentos e trinta e sete euros e seis cêntimos), correspondendo a um acréscimo de 7,85% face ao Contrato que termina a 31/12/2023. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** informou que a proposta fora aprovada, na manhã do dia da presente reunião em Assembleia Geral da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A. A duração de 1 ano do contrato foi propositada, tendo em conta que se estava a introduzir a gestão dos biorresíduos e que poderia ter implicação nas quantidades. O Contrato previa um aumento de 7,9% face ao ano anterior. _____

_____ Estava em cima da mesa a possibilidade de Revisão do Contrato de Gestão Delegada com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A., por causa do

novo regulamento de gestão dos resíduos. Estava, igualmente, em cima da mesa, a possibilidade da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A. deixar de fazer recolha em baixa. _____

_____ **O Vereador José Luís Ramos** questionou se tinham sido consultados outros operadores económicos. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** informou que foi contactada a SUMA, mas o orçamento apresentado foi muito superior e não existiam muitos operadores no mercado. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento** alertou para gralha no documento quando se referia a Parceiros de São João como pertencente ao Concelho. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** disse que iria verificar, mas, existia um mapa que, metade dele pertencia ao Concelho de Alcanena e a outra metade ao Concelho de Torres Novas. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta de Contrato-Programa para a recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, no Concelho de Alcanena, para o ano de 2024, a celebrar entre o Município de Alcanena e a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A., conforme Minuta de Contrato e respetivos documentos anexos à informação n.º 13dez2023EI1544. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, com vista à aprovação do Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e respetivos Compromissos Plurianuais. _____

_____ **5.3 – Plano Municipal de Ação para Gestão de Resíduos Urbanos (PAPERSU de Alcanena). Documento ref.ª 13dez2023EI (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ O Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na atual redação, veio introduzir alterações significativas ao nível da Gestão dos Resíduos Urbanos, nomeadamente na área da valorização dos biorresíduos, estabelecendo metas a nível municipal, no sentido do cumprimento dos objetivos e estratégias definidas a nível nacional no âmbito do PERSU 2030 (Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos). _____

_____ Neste âmbito, foram propostos pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, em resumo, os seguintes objetivos para o Município de Alcanena, para o

Reunião de 04/12/2023

cumprimento das metas previstas no que respeita à fração relativa aos biorresíduos, tendo como ano de referência 2019 e como horizonte o ano de 2030. _____

SGRU	Município	Produção RU 2019	Produção Biorresíduos 2030	Taxa de Captura Tratamento na Origem 2030	Taxa de Captura Recolha Seletiva 2030	Taxa de Captura TOTAL 2030	Quant. Biorresíduos cumprimento da meta em 2030	% Biorresíduos cumprimento da meta alocada ao SGRU
RSTJ	Alcanena	5 433	2 176	30%	36%	66%	1 427	6%

_____ Refere-se estar em preparação uma estratégia global para a gestão de resíduos urbanos, tendo em vista a implementação de uma solução que promova não só a separação de biorresíduos, mas também o aumento da fração multimaterial, em articulação com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A., reduzindo significativamente a fração “resto” e potenciando o contributo para as metas locais e nacionais de reutilização e reciclagem. _____

_____ De acordo com o enquadramento apresentado, encontra-se em elaboração o Plano Municipal de Ação para a Gestão dos Resíduos Urbanos (PAPERSU) para o Concelho de Alcanena, em articulação com os objetivos definidos no PERSU - Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030, bem como com o plano em desenvolvimento para o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), ou seja, a entidade gestora em alta - RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A., tendo por objetivo a concretização das ações a desenvolver para cumprimento das metas definidas para o Município de Alcanena e para a respetiva área geográfica onde se insere. _____

_____ O referido PAPERSU - Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbano, está a ser elaborado com a consultoria da empresa 3Drivers – Engenharia, Inovação e Ambiente, que se encontram também a desenvolver os PAPERSU para a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A. (entidade em alta) e outros Municípios do SGRU - Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos. _____

_____ O PAPERSU - Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbano em elaboração inclui a seguinte informação: _____

_____ - A trajetória associada ao cumprimento dos objetivos intercalares, determinados pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (objetivos para recolha seletiva e tratamento na origem de biorresíduos, assim como de recolha seletiva do multimaterial); _____

_____ - Investimentos necessários para cumprimento dessas metas, com previsão de investimentos necessários a assegurar (valores indicativos, a prever nos respetivos orçamentos anuais, condicionados à disponibilização de linhas de financiamento direcionadas); _____

_____ - Avaliação comparativa, prévia à opção pelo modelo de recolha e processo de tratamento a implementar, com vista a evidenciar a eficácia e eficiência da solução eleita para a gestão de cada uma das frações de resíduos. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** referiu que o documento vinha dar resposta a um requisito legal. O documento tinha sido elaborado em conjunto com a 3Drivers. Neste processo e com outros municípios interveio também a Tejo Ambiente. _____

_____ Informou que o PAPERSU - Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbano, em alta, fora discutido em sede de Assembleia Geral da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A., representando os custos para receber os biorresíduos, na ordem dos 70.000.000,00€ (setenta milhões de euros), a ser financiado por mecanismo de financiamento, ainda não definido pois, sem o mesmo iria ser muito difícil responder-se às exigências. _____

_____ Para a operacionalização da recolha e tratamento dos biorresíduos as soluções variavam de município para município, sendo que o município se previa atuar numa solução de proximidade, numa primeira fase em compostagem doméstica e depois comunitária, e, numa segunda fase, a ser necessário, contemplar-se a necessidade de aquisição de viatura de recolha de biorresíduos e aquisição de contentores. _____

_____ Se as metas não fossem cumpridas, os municípios poderiam ser impedidos de se candidatar a fundos comunitários. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a Proposta de PAPERSU - Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbano para o Município de Alcanena. _____

_____ Mais foi deliberado submeter às entidades competentes, designadamente ANR - Agência Nacional de Resíduos e ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Saneamento, até 31 de dezembro de 2023. _____

_____ Após emissão de parecer pelas entidades competentes, e eventuais ajustes ao Plano, o mesmo deve ser, novamente, remetido a Reunião de Câmara e a Assembleia Municipal, para aprovação da versão final do documento. _____

_____ **5.4 – Plano de Poupança de Energia 2024-2025. Documento ref.ª 11dez2023EI1399. Processo ref.ª 2023/150.10.001 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, o Plano Municipal de Poupança de Energia 2024-2025. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** prestou alguns esclarecimentos. _____

_____ **O Vereador José Luís Ramos** questionou se era do conhecimento o número de luminárias LED existentes e qual o impacto que teve na redução dos custos com a iluminação pública. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** respondeu não ter conhecimento da redução. Em 2022 foram substituídas 760 lâmpadas por lâmpadas LED e em 2023, substituição de 751 lâmpadas, com uma taxa de implementação de 89%, até ao final de 2023. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado o Plano Municipal de Poupança de Energia 2024-2025 do Município de Alcanena. _____

_____ **5.5 - Ajuste direto - Aq_serv_ DPGOM_2023_01- Elaboração Projeto Reabilitação de Edifício Municipal “A Loja do Júlio”.** _____

_____ **Projeto execução: Avaliação: Avaliação, Instrução nos termos da Portaria 701-H /2008 de 29/7. Documento ref.ª 06dez2023EI1128. Processo ref.ª 2023/300.10.005/14 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Projeto de Execução referente ao Ajuste Direto - Aq_serv_ DPGOM_2023_01- Elaboração Projeto Reabilitação de Edifício Municipal “A Loja do Júlio” _____

_____ A análise ao projeto cingiu-se à análise da sua instrução de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, sendo o valor estimado para efeitos de execução da empreitada de 309.428,37€ (trezentos e nove mil e quatrocentos e vinte e oito euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado, com um prazo de execução de 15 meses. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução referente ao Ajuste Direto - Aq_serv_ DPGOM_2023_01- Elaboração Projeto Reabilitação de Edifício Municipal “A Loja do Júlio” _____

_____ Mais foi deliberado comunicar a presente decisão ao projetista. _____

_____ **5.6 - Ajuste direto - Aq_Serv_ DPGOM_2023_16- Ajuste Direto para Elaboração Projeto Reabilitação/Alteração/Reconstrução de Edifício habitacional sito na Rua General Pereira Eça, n.º 1 – Alcanena (Prédio Mais Antigo)** _____

_____ **Projeto execução: Avaliação: Avaliação, Instrução nos termos da Portaria 701-H /2008 de 29/7. Documento ref.ª 06dez2023EI1466. Processo ref.ª 2022/300.10.005/1968 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Projeto de Execução referente ao Ajuste Direto - Aq_Serv_ DPGOM_2023_16- Ajuste Direto para Elaboração Projeto Reabilitação/Alteração/Reconstrução de Edifício habitacional sito na Rua General Pereira Eça, n.º 1 – Alcanena (Prédio Mais Antigo) _____

_____ A análise ao projeto cingiu-se à análise da sua instrução de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, não tendo sido exaustiva (não se tratou de revisão de projeto) sendo o valor estimado para efeitos de execução da empreitada de 266.136,61€ (duzentos e sessenta e seis mil e cento e trinta e seis euros e sessenta e um cêntimos) acrescido de IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado, com um prazo de execução de 14 meses. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução referente ao Ajuste Direto - Aq_Serv_ DPGOM_2023_16- Ajuste Direto para Elaboração Projeto Reabilitação/Alteração/Reconstrução de Edifício habitacional sito na Rua General Pereira Eça, n.º 1 – Alcanena (Prédio Mais Antigo) _____

_____ Mais foi deliberado comunicar a presente decisão ao projetista. _____

_____ **5.7 - AQ_Serv_DPGOM_2023_04_Projeto de Requalificação do Bairro Lorosae, em Alcanena.** _____

_____ **Avaliação / Instrução do Projeto de Execução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho. Documento ref.ª 13dez2023EI1560 Processo ref.ª 2023/300.10.005/138 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Projeto de Execução referente à Consulta Prévia - AQ_Serv_DPGOM_2023_04_Projeto de Requalificação do Bairro Lorosae, em Alcanena. _____

_____ A análise ao projeto cingiu-se à análise da sua instrução de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, não tendo sido exaustiva (não se tratou de

revisão de projeto) sendo o valor estimado para efeitos de execução da empreitada de 4.091.441,55€ (quatro milhões, noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado, com um prazo de execução de 730 dias (2 anos). _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. Informou que, no dia seguinte à presente reunião de Câmara iria haver uma entrega simbólica das chaves do Bairro Anastácio Gonçalves e onde estariam presentes, também, os moradores do Bairro da Cantina. _____

_____ Sobre o Bairro Timor Lorosae, informou que se pretendia avançar com as obras no início do Verão, por fases, porque desalojar todos os moradores e alojar em contentores era muito dispendioso e o financiamento escasso. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução referente à Consulta Prévia - AQ_Serv_DPGOM_2023_04_Projeto de Requalificação do Bairro Lorosae, em Alcanena. _____

_____ Mais foi deliberado comunicar a presente decisão ao projetista. _____

_____ **5.8 – Proposta de retificação de sinalização de Parque de Estacionamento do Mercado Municipal António Galveias Dias. Documento ref.ª 07dez2023EI1282. Processo ref.ª 2023/100.10.600/30 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe o reforço da sinalização existente na zona envolvente ao Mercado Municipal António Galveias Dias, com a inclusão de setas direcionais e placas informativas que indique a disponibilização de vagas e a introdução de dísticos individuais para identificação dos vendedores. _____

_____ **Deliberação tomada pro unanimidade:** Aprovada a colocação de painéis adicionais modelo 5, por baixo dos sinais verticais, C-15 – Estacionamento Proibidos, existentes. _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ **6.1 - Associativismo | Programa 4 - apoio ao investimento. Documento ref.ª 25769/2023. Processo ref.ª 2023/850.10.003/43 (Para deliberação)** _____

_____ Na sequência das candidaturas apresentadas, a Comissão de Avaliação prevista no Artigo 20.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da

Câmara Municipal, reuniu e avaliou as candidaturas do Programa 4 – Apoio ao investimento. _____

_____ A avaliação considerou os critérios gerais e específicos anteriormente validados em Reunião de Câmara, do que resultou uma pontuação, expressa no apoio cuja descrição se encontra na informação 25769/2023, Processo ref.^a 2023/850.10.002/43. _____

_____ Propõe-se a aprovação dos apoios apresentados às respetivas Associações, sendo que o pagamento ocorrerá mediante a apresentação de um relatório final, com detalhe financeiro, a ocorrer até dia 15 dez. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ a) Aprovada a Candidatura apresentada ao Programas 4 - Apoio ao investimento, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º: _____

_____ - Sociedade Musical Mindense: Apoio de 302,44€ (trezentos e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), para aquisição de um computador; _____

_____ - Sociedade Musical Mindense: Apoio de 585,84€ (quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), para material de desgaste; _____

_____ - Centro Recreativo e Cultural Malhouense: Apoio de 239,99€ (duzentos e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos), para aquisição de computador portátil; _

_____ - Casa do Povo do Espinheiro: Apoio de 1.487,81€ (mil e quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), para aquisição de 200 cadeiras; _____

_____ - Casa do Povo de Espinheiro: Apoio de 134,74€ (cento e trinta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), para aquisição de monitor; _____

_____ - Rancho Folclórico de Gouxaria: Apoio de 1.870,25€ (mil e oitocentos e setenta euros e vinte e cinco cêntimos), para trajas; _____

_____ - Casa do Povo de Alcanena: Apoio de 2.135,28€ (dois mil e cento e trinta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), para aquisição de equipamentos. _____

_____ O pagamento ocorrerá mediante a apresentação de um relatório final, com detalhe financeiro, a ocorrer até dia 15 dezembro. _____

_____ Sobre o apoio ao Centro de Bem Estar Social de Espinheiro: Apoio de 791,85€ (setecentos e noventa e um euros e oitenta e cinco cêntimos), para aquisição de 2 computadores, foi retirado da deliberação, por não estarem cumpridos os pressupostos financeiros necessários à sua aprovação. _____

_____ Não participou na votação referente ao Apoio ao Racho Folclórico da Gouxaria, a Vereadora Sónia Bento, por se encontrar impedida de votar. _____

_____ **6.2 – Associativismo | Programa Base 0 | Apoio às Festividades. Documento ref.^a 13dez2023EI1558. Processo ref.^a 2023/850.10.003 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que veio Comissão de Festas de Monsanto apresentar Candidatura ao Programa Base 0, para apoio à realização dos Festejos realizados entre os dias 28 e 31 de julho do corrente ano. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0 ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º: _____

_____ a) Programa 0: Comissão de Festas de Monsanto: 500,00€ (quinhentos euros), para apoio aos Festejos em honra do Divino Espírito Santo que decorreram de 28 a 31 de julho, com pagamento numa única tranche. _____

_____ **6.3 – Associativismo | Programa 2 | Apoio a Eventos. Sociedade Musical Mindense. Documento ref.^a 13dez2023EI1559. Processo ref.^a 2023/850.10.003 (Para deliberação)** _____

_____ Na sequência das candidaturas apresentadas, a Comissão de Avaliação prevista no Artigo 20.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal, reuniu e avaliou as candidaturas do Programa 2 – Apoio a Eventos. _

_____ A avaliação considerou os critérios gerais e específicos anteriormente validados em Reunião de Câmara, do que resultou uma pontuação, expressa no apoio cuja descrição se encontra na informação 13dez2023EI1559. _____

_____ Propõe-se a atribuição de 2.131,34€ (dois mil e cento e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos), à Sociedade Musical Mindense, para apoio ao Evento Comemorativo do Aniversário | Classe 4. _____

_____ A atribuição do apoio fica condicionada à apresentação de relatório final, com detalhe financeiro, com pagamento numa única tranche, em data posterior à entrega do relatório final. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a candidatura apresentada ao Programa 2 – Apoio a Eventos, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º, por parte da Sociedade Musical Mindense, no valor

de 2.131,34€ (dois mil e cento e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos), para apoio ao Evento Comemorativo do Aniversário. _____

_____ **6.4 – Proposta de alteração das Normas de Participação nos XXXVII Jogos Florais do Concelho de Alcanena. Documento ref.^a 13dez2023EI1541. Processo ref.^a 2023/900.10.001/28 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ **A Vereadora Marlene Carvalho** referiu que a Proposta pretendia motivar os participantes para a temática da liberdade, face às Comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril e, também, a valorização da participação das pessoas com deficiência. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento** congratulou-se com a Proposta apresentada. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovadas as Normas de Participação nos XXXVII Jogos Florais do Concelho de Alcanena. _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **7.1 – Plano de Prevenção e Controlo de Legionella (nas redes prediais de água, designadamente águas quentes sanitárias, e Piscinas Municipais. Documento ref.^a 13dez2023EI1550. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião, na qual se propõe a aprovação do Plano de Prevenção e Controlo da Legionella, anexo à informação ref.^a 13dez2023EI1550. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. Previa-se a existência de registos, controlo analítico e modelos operandi concretamente definidos e que iria ser colocado em prática no início do ano. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado o Plano de Prevenção e Controlo da Legionella, anexo à informação ref.^a 13dez2023EI1550, a ser implementado, após a sua aprovação, em todos os Equipamentos Municipais aplicáveis, nomeadamente: _____

_____ - Instalações da Associação de Desenvolvimento Sócio Educativo e Cultural ABC de Alcanena (Centro Cívico); _____

_____ - Bombeiros Municipais de Alcanena; _____

_____ - Centro Ciência Viva do Alviela; _____

_____ - Centro de Saúde de Alcanena; _____

- _____ - Centro de Saúde de Minde; _____
- _____ - Cine-Teatro São Pedro; _____
- _____ - Escola Básica do 1.º Ciclo de Covão do Coelho; _____
- _____ - Escola Básica de Minde; _____
- _____ - Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Minde; _____
- _____ - Escola Integrada do 1.º e 2.º Ciclo, Dr. Anastácio Gonçalves, de Alcanena; _____
- _____ - Escola Secundária de Alcanena; _____
- _____ - Estádio Municipal de Alcanena; _____
- _____ - Fábrica da Cultura; _____
- _____ - Jardim de Infância de Alcanena; _____
- _____ - Jardim de Infância de Minde; _____
- _____ - Jardim de Infância de Moitas Venda; _____
- _____ - Jardim de Infância de Vila Moreira; _____
- _____ - Jardim de Infância de Serra de Santo António; _____
- _____ - Mercado Municipal de Alcanena; _____
- _____ - Museu da Arte e Indústria do Couro; _____
- _____ - Oficinas Municipais; _____
- _____ - Parque de Campismo; _____
- _____ - Pavilhão de Minde; _____
- _____ - Pavilhão Multiusos; _____
- _____ - Piscinas Municipais de Alcanena; _____
- _____ - Piscinas Municipais de Minde; _____

_____ **7.2 – Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena.**

Novembro de 2023. Documento ref.^a (Para conhecimento) _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de novembro de 2023. _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **8.1 – Relatório Atividades- Campanha de vacinação antirrábica, identificação eletrónica e controlo de outras zoonoses e gestão de animais em CRO (Centro de Recolha Oficial) (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do **Relatório Atividades do Serviço Veterinário Municipal, referente à campanha de vacinação antirrábica,**

identificação eletrónica e controlo de outras zoonoses e gestão de animais em CRO
(Centro de Recolha Oficial) _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ **Solicitou do uso da palavra o Presidente da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro.** Parabenizou o Executivo pela forma como decorreram os trabalhos da presente reunião, considerando a extensão e assuntos da Ordem de Trabalhos. _____

_____ Ficou com “amargo de boca” por nada ter sido referido quanto à intervenção na rede de águas em Espinheiro e alcatroamentos. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** agradeceu o reparo e a oportunidade do mesmo. Informou que a renovação da rede de águas em Espinheiro estava prevista na ITI - Investimentos Territoriais Integrados Médio Tejo. _____

_____ **Aprovação da Ata em Minuta.** _____

_____ **Às 17 horas e 05 minutos foi encerrada a reunião,** tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior, tendo sido dado ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Filomena Isabel Gabriel Henriques, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Filomena Isabel Gabriel Henriques)